Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1		429,00
11/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2	1.401,91	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2		1.401,91
11/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3	5,00	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3		5,00
11/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4	5,00	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4		5,00
11/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	5	5,00	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	5		5,00
11/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6	279,00	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6		279,00
11/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	7	800,00	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	7		800,00
11/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	8	10,00	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	8		10,00
11/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	9	200,00	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	9		200,00
11/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	10	100,00	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	10		100,00
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	11	202,31	
11/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	11		202,31
11/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	12	200,00	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	12		200,00
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	13	257,88	
11/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	13		257,88
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	14	335,50	
11/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	14		335,50
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	15	1.626,51	
11/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	15		1.626,51

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do dia 11:		**5.857,11**	**5.857,11**
12/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1	399,00	
12/12/2024	1.01.03.01.01.0086 - FRANCISCA ANA FILHA						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1		399,00
12/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2	200,00	
12/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2		200,00
12/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3	5,00	
12/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3		5,00
12/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4	5,00	
12/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4		5,00
				Totais do dia 12:		**609,00**	**609,00**
13/12/2024	1.01.03.01.01.0034 - VALDELIA LIMA DA SILVA ROCHA						
		Vr. Conf NF000000156VALDELIA LIMA DA SILVA ROCHA	0001	001	4	1.459,00	
13/12/2024	3.01.01.01.01.0001 - Revendas de Mercadorias						
		Vr. Conf NF000000156VALDELIA LIMA DA SILVA ROCHA	0001	001	4		1.459,00
13/12/2024	3.01.01.03.03.0002 - Compras de Mercadorias						
		Vr Conf NF000224633	0001	001	5	1.418,66	
13/12/2024	2.01.01.01.01.0040 - ARTELY MOVEIS LTDA						
		Vr Conf NF000224633	0001	001	5		1.418,66
13/12/2024	3.01.01.03.03.0002 - Compras de Mercadorias						
		Vr Conf NF002155610	0001	001	6	2.385,85	
13/12/2024	2.01.01.01.01.0038 - ATLAS IND. DE ELETR. LTDA						
		Vr Conf NF002155610	0001	001	6		2.385,85
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	7	1.109,92	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	7		1.109,92
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	8	241,49	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	8		241,49
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	9	1.790,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	9		1.790,00
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	10	475,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	10		475,00
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	11	643,70	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	11		643,70
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	12	1.246,30	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	12		1.246,30
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	13	1.258,28	

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	13		1.258,28
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		RECEBIMENTOS DIVERSOS	0001	001	14	514,40	
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		RECEBIMENTOS DIVERSOS	0001	001	14		514,40
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	15	905,00	
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	15		905,00
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	16	1.459,00	
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	16		1.459,00
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	17	1.459,00	
13/12/2024	1.01.03.01.01.0034 - VALDELIA LIMA DA SILVA ROCHA						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	17		1.459,00
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	18	5,00	
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	18		5,00
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	19	3.420,00	
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	19		3.420,00
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	20	150,00	
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	20		150,00
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	21	3.512,34	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	21		3.512,34
13/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	22	492,00	
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	22		492,00
					Totais do dia 13:	**23.944,94**	**23.944,94**
14/12/2024	3.01.01.03.03.0002 - Compras de Mercadorias						
		Vr Conf NF000542598	0002	001	1	4.079,80	
14/12/2024	2.01.01.01.01.0030 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E						
		Vr Conf NF000542598	0002	001	1		4.079,80
					Totais do dia 14:	**4.079,80**	**4.079,80**
16/12/2024	1.01.03.01.01.0014 - CONSELHO ESCOLAR JOSE ALVES DE OLIVEIRA						
		Vr. Conf NF000000157CONSELHO ESCOLAR JOSE ALVES DE OLIVEIRA	0001	001	2	16.000,00	
16/12/2024	3.01.01.01.01.0001 - Revendas de Mercadorias						
		Vr. Conf NF000000157CONSELHO ESCOLAR JOSE ALVES DE OLIVEIRA	0001	001	2		16.000,00
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3	230,00	
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3		230,00
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4	115,00	
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4		115,00

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	5	175,00	
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	5		175,00
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6	544,00	
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6		544,00
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	7	100,00	
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	7		100,00
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	8	600,00	
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	8		600,00
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	9	269,96	
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	9		269,96
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	10	4.870,00	
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	10		4.870,00
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	11	175,00	
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	11		175,00
16/12/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg Energia ref: 12/2024	0001	001	12	157,57	
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		Pg Energia ref: 12/2024	0001	001	12		157,57
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	13	600,00	
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	13		600,00
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	14	1.573,00	
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	14		1.573,00
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	15	765,19	
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	15		765,19
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	16	139,00	
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	16		139,00
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	17	1.286,64	
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	17		1.286,64
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	18	228,69	
16/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	18		228,69
					Totais do dia 16:	**27.829,05**	**27.829,05**
17/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Conf NF000000158CARLOS MARCIAL LELIS CABRAL	0001	001	2	999,80	
17/12/2024	3.01.01.01.01.0001 - Revendas de Mercadorias						
		Vr. Conf NF000000158CARLOS MARCIAL LELIS CABRAL	0001	001	2		999,80
17/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	3	1.818,61	
17/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	3		1.818,61
17/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	4	1.885,60	
17/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	4		1.885,60
17/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	5	257,20	
17/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	5		257,20
17/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	6	291,32	
17/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	6		291,32
17/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	7	257,20	
17/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	7		257,20
17/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		TRANSFERÊNCIA RECEBIDA NF 0157	0001	001	8	16.000,00	
17/12/2024	1.01.03.01.01.0014 - CONSELHO ESCOLAR JOSE ALVES DE OLIVEIRA						
		TRANSFERÊNCIA RECEBIDA NF 0157	0001	001	8		16.000,00
17/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	9	429,90	
17/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	9		429,90
17/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	10	1.150,00	
17/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	10		1.150,00
17/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	11	129,80	
17/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	11		129,80
17/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	12	291,36	
17/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	12		291,36
17/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	13	120,00	
17/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	13		120,00
17/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	14	100,00	
17/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	14		100,00
17/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	15	500,00	
17/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	15		500,00
17/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PIX - RECEBIDO	0001	001	16	400,00	
17/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	16		400,00
					Totais do dia 17:	**24.630,79**	**24.630,79**
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1	1.783,37	
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1		1.783,37
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	2	1.500,00	
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	2		1.500,00
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3	220,00	
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3		220,00
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4	1.000,00	
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4		1.000,00
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	5	200,00	
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	5		200,00
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6	25,00	
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6		25,00
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	7	280,00	
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	7		280,00
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	8	260,00	
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	8		260,00
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	9	10,00	
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	9		10,00
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	10	373,70	
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	10		373,70
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	11	800,85	
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	11		800,85
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	12	4.557,40	
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	12		4.557,40
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	13	2.637,37	
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	13		2.637,37
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	14	672,33	

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	14		672,33
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	15	447,98	
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	15		447,98
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	16	184,00	
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	16		184,00
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	17	676,00	
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	17		676,00
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	18	215,91	
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	18		215,91
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	19	1.825,30	
18/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	19		1.825,30
					Totais do dia 18:	**17.669,21**	**17.669,21**
19/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1	1.302,55	
19/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1		1.302,55
19/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2	360,00	
19/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2		360,00
19/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	3	1.020,44	
19/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	3		1.020,44
19/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4	530,00	
19/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4		530,00
19/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	5	1.041,28	
19/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	5		1.041,28
19/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	6	1.041,28	
19/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	6		1.041,28
19/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	7	1.514,77	
19/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	7		1.514,77
					Totais do dia 19:	**6.810,32**	**6.810,32**
20/12/2024	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr.prov.13 salário ref. 12/2024	0001	001	4	470,67	
20/12/2024	2.01.01.17.01.0013 - Decimo Terceiro A Pagar						
		Vr.prov.13 salário ref. 12/2024	0001	001	4		470,67
20/12/2024	2.01.01.17.01.0013 - Decimo Terceiro A Pagar						
		vr. desconto ref: Desc. INSS s/ 13º	0001	001	5	35,30	

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		vr. desconto ref: Desc. INSS s/ 13º	0001	001	5		35,30
20/12/2024	2.01.01.17.01.0013 - Decimo Terceiro A Pagar						
		Pg.13o.Salário ref. 2º Parcela/2024	0001	001	6	200,04	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg.13o.Salário ref. 2º Parcela/2024	0001	001	6		200,04
20/12/2024	2.01.01.17.01.0013 - Decimo Terceiro A Pagar						
		Vr.desconto de adiantamento ref. 13º/2024	0001	001	7	235,33	
20/12/2024	1.01.05.01.01.0003 - Adiantamento de 13º Salario						
		Vr.desconto de adiantamento ref. 13º/2024	0001	001	7		235,33
20/12/2024	3.01.01.03.03.0002 - Compras de Mercadorias						
		Pg. Conf NF 000081521	0001	001	11	2.086,20	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Conf NF 000081521	0001	001	11		2.086,20
20/12/2024	3.01.01.03.03.0002 - Compras de Mercadorias						
		Vr Conf NF000081524	0001	001	12	943,35	
20/12/2024	2.01.01.01.01.0058 - SO ACO INDUSTRIAL LTDA						
		Vr Conf NF000081524	0001	001	12		943,35
20/12/2024	3.01.01.03.03.0002 - Compras de Mercadorias						
		Vr Conf NF000014805	0001	001	13	12.000,00	
20/12/2024	2.01.01.01.01.0022 - HOTSAT IND DE MAQ E APA ELETRONICOS LTDA						
		Vr Conf NF000014805	0001	001	13		12.000,00
20/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	14	500,00	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	14		500,00
20/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	15	187,50	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	15		187,50
20/12/2024	2.01.01.04.01.0009 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 11/2024	0001	001	16	517,60	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		Pg.simples ref. 11/2024	0001	001	16		517,60
20/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	17	950,00	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	17		950,00
20/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 13º Salário/2024	0001	001	18	35,30	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		Pg.INSS ref. 13º Salário/2024	0001	001	18		35,30
20/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 11/2024	0001	001	19	137,14	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		Pg.INSS ref. 11/2024	0001	001	19		137,14
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	20	889,92	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	20		889,92
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	21	298,62	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	21		298,62
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	22	1.315,16	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	22		1.315,16

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	23	2.189,45	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	23		2.189,45
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGTO CARTÃO CRÉDITO	0001	001	24	1.521,59	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGTO CARTÃO CRÉDITO	0001	001	24		1.521,59
20/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	0001	001	25	40,49	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	0001	001	25		40,49
20/12/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS - Fundo de Garantia						
		Vr.prov.FGTS ref.	0002	001	26	18,82	
20/12/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref.	0002	001	26		18,82
					Totais do dia 20:	**24.572,48**	**24.572,48**
21/12/2024	3.01.01.03.03.0002 - Compras de Mercadorias						
		Vr Conf NF000135594	0001	001	2	2.650,00	
21/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Vr Conf NF000135594	0001	001	2		2.650,00
					Totais do dia 21:	**2.650,00**	**2.650,00**
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1	2.035,42	
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1		2.035,42
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2	4,00	
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2		4,00
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3	304,95	
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3		304,95
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4	500,00	
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4		500,00
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	5	840,00	
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	5		840,00
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6	300,00	
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6		300,00
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	7	1.000,00	
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	7		1.000,00
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	8	200,00	
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	8		200,00
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	9	1.500,00	
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	9		1.500,00

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	10	50,00	
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	10		50,00
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	11	150,00	
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	11		150,00
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	12	10,00	
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	12		10,00
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	13	449,00	
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	13		449,00
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	14	1.059,51	
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	14		1.059,51
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	15	1.674,70	
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	15		1.674,70
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	16	2.795,00	
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	16		2.795,00
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	17	577,41	
23/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	17		577,41
					Totais do dia 23:	**13.449,99**	**13.449,99**
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1	5,00	
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1		5,00
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2	200,00	
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2		200,00
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3	10,00	
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3		10,00
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4	10,00	
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4		10,00
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	5	155,00	
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	5		155,00
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6	2.750,00	
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6		2.750,00
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	7	2.595,00	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	7		2.595,00
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	8	719,50	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	8		719,50
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	9	719,50	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	9		719,50
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	10	110,00	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	10		110,00
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	11	289,85	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	11		289,85
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	12	734,22	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	12		734,22
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	13	381,90	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	13		381,90
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	14	71,40	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	14		71,40
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	15	220,00	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	15		220,00
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	16	700,00	
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	16		700,00
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	17	5,00	
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	17		5,00
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	18	325,00	
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	18		325,00
24/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	19	5,00	
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	19		5,00
					Totais do dia 24:	**10.006,37**	**10.006,37**
26/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1	20,00	
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1		20,00
26/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2	449,00	

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2		449,00
26/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3	10,00	
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3		10,00
26/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4	5,00	
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4		5,00
26/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	5	226,00	
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	5		226,00
26/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6	680,00	
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6		680,00
26/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	7	5,00	
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	7		5,00
26/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	8	5,00	
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	8		5,00
26/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	9	3.629,18	
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	9		3.629,18
26/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	10	250,00	
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	10		250,00
26/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	11	5,00	
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	11		5,00
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	12	808,08	
26/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	12		808,08
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	13	2.795,00	
26/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	13		2.795,00
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	14	210,00	
26/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	14		210,00
					Totais do dia 26:	**9.097,26**	**9.097,26**
27/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1	120,00	
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1		120,00
27/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2	600,00	
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2		600,00
27/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3	675,60	
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3		675,60
27/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4	1.599,00	
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4		1.599,00
27/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	5	138,00	
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	5		138,00
27/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6	989,00	
27/12/2024	1.01.03.01.01.0041 - MARIA GRACIELIA DE SOUSA						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6		989,00
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	7	140,00	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	7		140,00
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	8	1.239,76	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	8		1.239,76
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	9	400,00	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	9		400,00
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	10	105,88	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	10		105,88
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	11	180,00	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	11		180,00
27/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	12	2.880,00	
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	12		2.880,00
27/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	13	455,50	
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	13		455,50
27/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	14	479,59	
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	14		479,59
					Totais do dia 27:	**10.002,33**	**10.002,33**
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1	120,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	1		120,00
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2	530,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	2		530,00

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3	150,10	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	3		150,10
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4	5,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	4		5,00
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	5	305,80	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	5		305,80
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6	170,30	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	6		170,30
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	7	230,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	7		230,00
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	8	5,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	8		5,00
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	9	179,90	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	9		179,90
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	10	1.050,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	10		1.050,00
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	11	250,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	11		250,00
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	12	50,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	12		50,00
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	13	2.000,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX-RECEBIDO QR CODE	0001	001	13		2.000,00
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	14	160,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	14		160,00
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	15	150,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	15		150,00
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	16	1.776,78	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	16		1.776,78
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	17	10,00	

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	17		10,00
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	18	100,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	18		100,00
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	19	750,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	19		750,00
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	20	32,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	20		32,00
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	21	133,33	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	21		133,33
30/12/2024	2.01.01.01.01.0022 - HOTSAT IND DE MAQ E APA ELETRONICOS LTDA						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	22	1.575,00	
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	22		1.575,00
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	23	1.115,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	23		1.115,00
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	24	1.310,00	
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	24		1.310,00
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	25	913,68	
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PAGAMENTO DE BOLETO	0001	001	25		913,68
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	26	531,80	
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	26		531,80
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	27	420,00	
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	27		420,00
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	28	379,00	
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	28		379,00
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - ENVIADO	0001	001	29	618,20	
30/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - ENVIADO	0001	001	29		618,20
					Totais do dia 30:	**15.020,89**	**15.020,89**
31/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias para Revenda						
		Saldo de balanço	0001	001	4	740.551,27	
31/12/2024	3.01.01.03.03.0011 - (-) Estoque Final de Mercadorias						
		Saldo de balanço	0001	001	4		740.551,27
31/12/2024	2.01.01.01.01.0030 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E						
		Pg. Duplicatas Conf 002119365	0001	001	70	447,98	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Duplicatas Conf 002119365	0001	001	70		447,98
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000120971	0001	001	71	2.595,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000120971	0001	001	71		2.595,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0030 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E						
		Pg. Duplicatas Conf 002161173	0001	001	72	287,27	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 002161173	0001	001	72		287,27
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000011133	0001	001	73	353,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000011133	0001	001	73		353,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000011134	0001	001	74	2.795,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000011134	0001	001	74		2.795,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0030 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E						
		Pg. Duplicatas Conf 000516831	0001	001	75	1.626,51	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000516831	0001	001	75		1.626,51
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000011345	0002	001	77	2.795,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000011345	0002	001	77		2.795,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000011705	0001	001	78	2.795,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000011705	0001	001	78		2.795,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000125981	0001	001	79	2.595,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000125981	0001	001	79		2.595,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000125982	0001	001	80	110,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000125982	0001	001	80		110,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0050 - D S O COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LIMITA						
		Pg. Duplicatas Conf 000001078	0001	001	81	719,50	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000001078	0001	001	81		719,50
31/12/2024	2.01.01.01.01.0050 - D S O COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LIMITA						
		Pg. Duplicatas Conf 000001083	0001	001	82	719,50	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000001083	0001	001	82		719,50
31/12/2024	2.01.01.01.01.0025 - CLARICE ELETRODOMESTICOS LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000172031	0001	001	83	913,68	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000172031	0001	001	83		913,68
31/12/2024	2.01.01.01.01.0041 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 002408936	0001	001	84	230,82	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 002408936	0001	001	84		230,82
31/12/2024	2.01.01.01.01.0041 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 002408938	0001	001	85	255,78	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 002408938	0001	001	85		255,78
31/12/2024	2.01.01.01.01.0037 - TELASUL INDUSTRIA DE MOVEIS SA						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Duplicatas Conf 000404107	0001	001	86	1.061,02	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000404107	0001	001	86		1.061,02
31/12/2024	2.01.01.01.01.0030 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E						
		Pg. Duplicatas Conf 000526388	0001	001	87	525,93	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000526388	0001	001	87		525,93
31/12/2024	2.01.01.01.01.0032 - VENTISOL NE IND E COM DE VENTILADORES LT						
		Pg. Duplicatas Conf 000166406	0001	001	88	751,58	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000166406	0001	001	88		751,58
31/12/2024	2.01.01.01.01.0051 - MILA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.						
		Pg. Duplicatas Conf 000031499	0001	001	89	1.059,51	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000031499	0001	001	89		1.059,51
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000126736	0001	001	90	1.167,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000126736	0001	001	90		1.167,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0052 - INDUSTRIA DE MOVEIS NOTAVEL LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000699260	0001	001	91	958,79	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000699260	0001	001	91		958,79
31/12/2024	2.01.01.01.01.0042 - V L MUNHOZ E CIA LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000175482	0001	001	92	672,33	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000175482	0001	001	92		672,33
31/12/2024	2.01.01.01.01.0041 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 002433605	0001	001	93	257,88	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 002433605	0001	001	93		257,88
31/12/2024	2.01.01.01.01.0041 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 002433606	0001	001	94	335,50	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 002433606	0001	001	94		335,50
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000126741	0002	001	95	2.850,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000126741	0002	001	95		2.850,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000128443	0002	001	96	1.119,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000128443	0002	001	96		1.119,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000128444	0002	001	97	605,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000128444	0002	001	97		605,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000128445	0002	001	98	303,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000128445	0002	001	98		303,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0030 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E						
		Pg. Duplicatas Conf 000530512	0001	001	99	693,30	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000530512	0001	001	99		693,30
31/12/2024	2.01.01.01.01.0034 - WANKE S.A.						
		Pg. Duplicatas Conf 000004870	0001	001	100	1.018,40	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Duplicatas Conf 000004870	0001	001	100		1.018,40
31/12/2024	2.01.01.01.01.0052 - INDUSTRIA DE MOVEIS NOTAVEL LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000702924	0001	001	101	223,79	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000702924	0001	001	101		223,79
31/12/2024	2.01.01.01.01.0041 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 002440698	0001	001	102	577,41	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 002440698	0001	001	102		577,41
31/12/2024	2.01.01.01.01.0037 - TELASUL INDUSTRIA DE MOVEIS SA						
		Pg. Duplicatas Conf 000411976	0001	001	103	808,08	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000411976	0001	001	103		808,08
31/12/2024	2.01.01.01.01.0053 - ELETRODOMESTICOS DOMINA LTDA.						
		Pg. Duplicatas Conf 000000325	0001	001	104	969,04	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000000325	0001	001	104		969,04
31/12/2024	2.01.01.01.01.0030 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E						
		Pg. Duplicatas Conf 000533618	0001	001	107	734,22	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000533618	0001	001	107		734,22
31/12/2024	2.01.01.01.01.0030 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E						
		Pg. Duplicatas Conf 000533619	0001	001	108	71,40	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000533619	0001	001	108		71,40
31/12/2024	2.01.01.01.01.0030 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E						
		Pg. Duplicatas Conf 000534279	0001	001	109	645,30	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000534279	0001	001	109		645,30
31/12/2024	2.01.01.01.01.0030 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E						
		Pg. Duplicatas Conf 000534779	0001	001	110	636,70	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000534779	0001	001	110		636,70
31/12/2024	2.01.01.01.01.0032 - VENTISOL NE IND E COM DE VENTILADORES LT						
		Pg. Duplicatas Conf 000170224	0001	001	111	512,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000170224	0001	001	111		512,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0030 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E						
		Pg. Duplicatas Conf 002248816	0001	001	112	492,25	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 002248816	0001	001	112		492,25
31/12/2024	2.01.01.01.01.0038 - ATLAS IND. DE ELETR. LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 002083615	0001	001	113	1.645,09	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 002083615	0001	001	113		1.645,09
31/12/2024	2.01.01.01.01.0049 - DJ-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000667108	0001	001	114	311,60	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000667108	0001	001	114		311,60
31/12/2024	2.01.01.01.01.0041 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 002469751	0001	001	115	1.100,65	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 002469751	0001	001	115		1.100,65
31/12/2024	2.01.01.01.01.0041 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 002469752	0001	001	116	2.411,69	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 002469752	0001	001	116		2.411,69
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Duplicatas Conf 000012549	0002	001	117	224,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000012549	0002	001	117		224,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000131859	0002	001	118	184,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000131859	0002	001	118		184,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000131860	0002	001	119	676,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000131860	0002	001	119		676,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0026 - TUBOARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000164056	0001	001	120	241,49	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000164056	0001	001	120		241,49
31/12/2024	2.01.01.01.01.0026 - TUBOARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000164057	0001	001	121	1.109,92	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000164057	0001	001	121		1.109,92
31/12/2024	2.01.01.01.01.0055 - FTC COMER. DE ELETRONICOS LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000026904	0001	001	122	797,09	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000026904	0001	001	122		797,09
31/12/2024	2.01.01.01.01.0032 - VENTISOL NE IND E COM DE VENTILADORES LT						
		Pg. Duplicatas Conf 000172432	0001	001	123	1.212,30	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000172432	0001	001	123		1.212,30
31/12/2024	2.01.01.01.01.0050 - D S O COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LIMITA						
		Pg. Duplicatas Conf 000001256	0001	001	124	1.573,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000001256	0001	001	124		1.573,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0054 - BOMFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000000179	0001	001	125	812,32	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000000179	0001	001	125		812,32
31/12/2024	2.01.01.01.01.0056 - BEST COMERCIAL IMPORTADORA LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000145342	0001	001	126	1.286,64	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000145342	0001	001	126		1.286,64
31/12/2024	2.01.01.01.01.0041 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 002476154	0001	001	127	765,19	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 002476154	0001	001	127		765,19
31/12/2024	2.01.01.01.01.0041 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 002476155	0001	001	128	571,83	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 002476155	0001	001	128		571,83
31/12/2024	2.01.01.01.01.0041 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 002476155	0001	001	129	388,85	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 002476155	0001	001	129		388,85
31/12/2024	2.01.01.01.01.0037 - TELASUL INDUSTRIA DE MOVEIS SA						
		Pg. Duplicatas Conf 000420103	0001	001	130	889,92	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg. Duplicatas Conf 000420103	0001	001	130		889,92
31/12/2024	2.01.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA						
		Pg. Duplicatas Conf 000133688	0002	001	131	298,62	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Duplicatas Conf 000133688	0002	001	131		298,62
31/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	132	1.500,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	132		1.500,00
31/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	133	100,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	133		100,00
31/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	134	280,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		PIX - RECEBIDO	0001	001	134		280,00
31/12/2024	3.01.01.01.06.0006 - (-) SIMPLES						
		Vr.simples ref.	0001	001	135	1.294,09	
31/12/2024	2.01.01.04.01.0009 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref.	0001	001	135		1.294,09
31/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários Gratificações e Outras Remunerações a Em						
		Vr.salário ref. .12/2024	0002	001	136	1.412,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0009 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. .12/2024	0002	001	136		1.412,00
31/12/2024	2.01.01.17.01.0009 - Salários a Pagar						
		vr. desconto ref: Desc. INSS s/Salários	0002	001	138	105,90	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		vr. desconto ref: Desc. INSS s/Salários	0002	001	138		105,90
31/12/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS - Fundo de Garantia						
		Vr.prov.FGTS ref. .	0002	001	139	112,96	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. .	0002	001	139		112,96
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. Desc. Salario Familia s/ INSS conf Legislação	0002	001	140	105,90	
31/12/2024	1.01.05.01.07.0001 - Salário Família						
		Vr. Desc. Salario Familia s/ INSS conf Legislação	0002	001	140		105,90
31/12/2024	3.01.01.07.01.0001 - Pró-labore						
		Vr.pró-labore ref. VALAN LEAL CARVALHO FILHO	0001	001	141	1.412,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. VALAN LEAL CARVALHO FILHO	0001	001	141		1.412,00
31/12/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Desc. INSS s/ Pró- Labore	0001	001	142	155,32	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Desc. INSS s/ Pró- Labore	0001	001	142		155,32
31/12/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. .12/2024	0001	001	143	1.256,68	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Pg.pró-labore ref. .12/2024	0001	001	143		1.256,68
31/12/2024	1.01.05.01.07.0001 - Salário Família						
		Vr. Salario Familia	0002	001	144	124,08	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0009 - Salários a Pagar						
		Vr. Salario Familia	0002	001	144		124,08
31/12/2024	3.01.01.07.01.0082 - Depreciação, Amortização e Exaustão						
		Vr.depreciação ref. Maquinas e equipamentos	0001	001	146	1.050,00	
31/12/2024	1.07.04.01.02.0003 - (-) Máquinas e Equipamentos						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.depreciação ref. Maquinas e equipamentos	0001	001	146		1.050,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0082 - Depreciação, Amortização e Exaustão						
		Vr.depreciação ref. Moveis e utensilios	0001	001	147	360,00	
31/12/2024	1.07.04.01.02.0005 - (-) Móveis e Utensílios						
		Vr.depreciação ref. Moveis e utensilios	0001	001	147		360,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0082 - Depreciação, Amortização e Exaustão						
		Vr.depreciação ref. Instalações	0001	001	148	2.000,00	
31/12/2024	1.07.04.01.02.0009 - (-) Instalações Comerciais						
		Vr.depreciação ref. Instalações	0001	001	148		2.000,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0082 - Depreciação, Amortização e Exaustão						
		Vr.depreciação ref. Proces. Dados	0001	001	149	500,00	
31/12/2024	1.07.04.01.02.0011 - (-) Equipamentos de Processamento de Dados						
		Vr.depreciação ref. Proces. Dados	0001	001	149		500,00
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. Compensação salario familia conf legislação do INSS Devido	0001	001	150	18,18	
31/12/2024	1.01.05.01.07.0001 - Salário Família						
		Vr. Compensação salario familia conf legislação do INSS Devido	0002	001	150		18,18
31/12/2024	1.01.15.01.02.0001 - Mercadorias para Revenda						
		Saldo de balanço	0002	001	152	152.592,90	
31/12/2024	3.01.01.03.03.0011 - (-) Estoque Final de Mercadorias						
		Saldo de balanço	0002	001	152		152.592,90
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Vr. Suprimento do caixa p/ Titular	0001	001	154	30.000,00	
31/12/2024	2.01.01.07.02.0003 - C/C Titular						
		Vr. Suprimento do caixa p/ Titular	0001	001	154		30.000,00
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz						
		Vr. Suprimento do caixa p/ Titular	0002	001	155	10.000,00	
31/12/2024	2.01.01.07.02.0003 - C/C Titular						
		Vr. Suprimento do caixa p/ Titular	0001	001	155		10.000,00
31/12/2024	3.01.01.01.01.0001 - Revendas de Mercadorias						
		Encerramento do Exercicio	0002	001	157	16.373,00	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0001 - Revendas de Mercadorias						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	102.087,36	
31/12/2024	3.01.01.03.03.0009 - (-) Devolução de Compras						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	68,79	
31/12/2024	3.01.01.03.03.0011 - (-) Estoque Final de Mercadorias						
		Encerramento do Exercicio	0002	001	157	152.592,90	
31/12/2024	3.01.01.03.03.0011 - (-) Estoque Final de Mercadorias						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	740.551,27	
31/12/2024	3.01.03.02.01.0001 - Bonificações						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	290,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	17,11	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	21,94	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	290,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	305,34	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	470,67	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	489,48	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	714,75	

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	1.548,42	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	3.910,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	5.648,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	6.884,75	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	12.943,79	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	16.944,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	30.970,05	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	93.190,54	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	225.755,81	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157	611.858,67	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr Lucros do Exercicio	0001	001	157		12.943,79
31/12/2024	3.01.01.01.06.0006 - (-) SIMPLES						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		6.884,75
31/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Estoque Inicial de Mercadorias						
		Encerramento do Exercicio	0002	001	157		30.970,05
31/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Estoque Inicial de Mercadorias						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		225.755,81
31/12/2024	3.01.01.03.03.0002 - Compras de Mercadorias						
		Encerramento do Exercicio	0002	001	157		93.190,54
31/12/2024	3.01.01.03.03.0002 - Compras de Mercadorias						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		611.858,67
31/12/2024	3.01.01.03.03.0008 - Bonificações Recebidas						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		290,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0001 - Pró-labore						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		16.944,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários Gratificações e Outras Remunerações a Em						
		Encerramento do Exercicio	0002	001	157		5.648,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS - Fundo de Garantia						
		Encerramento do Exercicio	0002	001	157		489,48
31/12/2024	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		470,67
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		1.548,42
31/12/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgotos						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		305,34
31/12/2024	3.01.01.07.01.0082 - Depreciação, Amortização e Exaustão						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		3.910,00
31/12/2024	3.01.01.09.01.0001 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		21,94
31/12/2024	3.01.01.09.01.0002 - Juros, Tarifas e Outras Despesas bancarias						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		714,75
31/12/2024	3.01.01.09.01.0004 - IOF						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		17,11
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		68,79
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		290,00

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		16.373,00
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		102.087,36
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		152.592,90
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio	0001	001	157		740.551,27
					Totais do dia 31:	**3.023.645,59**	**3.023.645,59**
					Totais do mês de Dezembro:	**3.541.397,63**	**3.541.397,63**

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

NIRE: 22101328085 - Data: 14/07/2022

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	984.681,40 D
1.01	Ativo Circulante	955.901,40 D
1.01.01	Disponibilidades	20.087,53 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.107,90 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.107,90 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa - Matriz	4.107,90 D
1.01.01.02	Bancos	15.979,63 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes - Matriz	15.979,63 D
1.01.01.02.01.0004	Banco do brasil Conta 85612-6	15.979,63 D
1.01.15	Estoques	935.813,87 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos	935.813,87 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias - Matriz	759.591,69 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Revenda	759.591,69 D
1.01.15.01.02	Estoque de Mercadorias - Filial	176.222,18 D
1.01.15.01.02.0001	Mercadorias para Revenda	176.222,18 D
1.07	Ativo não Circulante	28.780,00 D
1.07.04	Imobilizado	28.780,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	28.780,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado Aquisição - Matriz	36.600,00 D
1.07.04.01.01.0003	Maquinas e Equipamentos	10.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios	3.600,00 D
1.07.04.01.01.0009	Instalações Comerciais	20.000,00 D
1.07.04.01.01.0011	Equipamentos de Processamento de Dados	2.500,00 D
1.07.04.01.02	(-) Depreciações Acumulada - Matriz	7.820,00 C
1.07.04.01.02.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	2.100,00 C
1.07.04.01.02.0005	(-) Móveis e Utensílios	720,00 C
1.07.04.01.02.0009	(-) Instalações Comerciais	4.000,00 C
1.07.04.01.02.0011	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	1.000,00 C
Total Ativo		984.681,40 D
2	*** Passivo ***	984.681,40 C
2.01	Passivo Circulante	862.045,78 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	862.045,78 C
2.01.01.01	Fornecedores	133.601,97 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais - Matriz	133.601,97 C
2.01.01.01.01.0022	HOTSAT IND DE MAQ E APA ELETRONICOS LTDA	15.150,00 C
2.01.01.01.01.0023	GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	39.389,27 C
2.01.01.01.01.0025	CLARICE ELETRODOMESTICOS LTDA	4.753,03 C
2.01.01.01.01.0026	TUBOARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.684,50 C
2.01.01.01.01.0030	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E	24.702,81 C
2.01.01.01.01.0032	VENTISOL NE IND E COM DE VENTILADORES LT	8.683,91 C
2.01.01.01.01.0037	TELASUL INDUSTRIA DE MOVEIS SA	630,10 C
2.01.01.01.01.0038	ATLAS IND. DE ELETR. LTDA	5.676,09 C
2.01.01.01.01.0040	ARTELY MOVEIS LTDA	1.418,66 C
2.01.01.01.01.0041	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA	4.773,09 C
2.01.01.01.01.0042	V L MUNHOZ E CIA LTDA	2.016,99 C
2.01.01.01.01.0049	DJ-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.256,63 C
2.01.01.01.01.0050	D S O COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LIMITA	5.572,50 C
2.01.01.01.01.0052	INDUSTRIA DE MOVEIS NOTAVEL LTDA	2.365,16 C
2.01.01.01.01.0053	ELETRODOMESTICOS DOMINA LTDA.	969,04 C
2.01.01.01.01.0054	BOMFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	3.248,00 C
2.01.01.01.01.0055	FTC COMER. DE ELETRONICOS LTDA	1.594,17 C
2.01.01.01.01.0056	BEST COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2.085,34 C
2.01.01.01.01.0057	K.S MOVEIS DECOR TUBULARES LTDA	2.689,33 C
2.01.01.01.01.0058	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	943,35 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	400,70 C

Continua...

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

NIRE: 22101328085 - Data: 14/07/2022

Conta	Descrição	31/12/2024
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias - Matriz	400,70 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	137,14 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	263,56 C
2.01.01.04	Obrigações Fiscais	1.294,09 C
2.01.01.04.01	Obrigações Fiscais - Matriz	1.294,09 C
2.01.01.04.01.0009	Simples a Recolher	1.294,09 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	725.318,84 C
2.01.01.07.02	Financiamentos a Curto Prazo - Outros	725.318,84 C
2.01.01.07.02.0003	C/C Titular	725.318,84 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.430,18 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações - Matriz	1.430,18 C
2.01.01.17.01.0009	Salários a Pagar	1.430,18 C
2.07	Patrimônio Líquido	122.635,62 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	72.635,62 C
2.07.07.01	Outras Contas	72.635,62 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	72.635,62 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	72.635,62 C
Total Passivo		984.681,40 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R$ 984.681,40 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos) .

Bocaina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Alan Leal Carvalho Filho
Empresario
CPF: 058.176.313-00
RG.: 4.698.09 SSP-PI

Francisco de Assis Leal
Tecnico em Contabilidade
CPF 227.138.243-20
RG 1.052.590 SSP-PI
CRC PI 4670/O

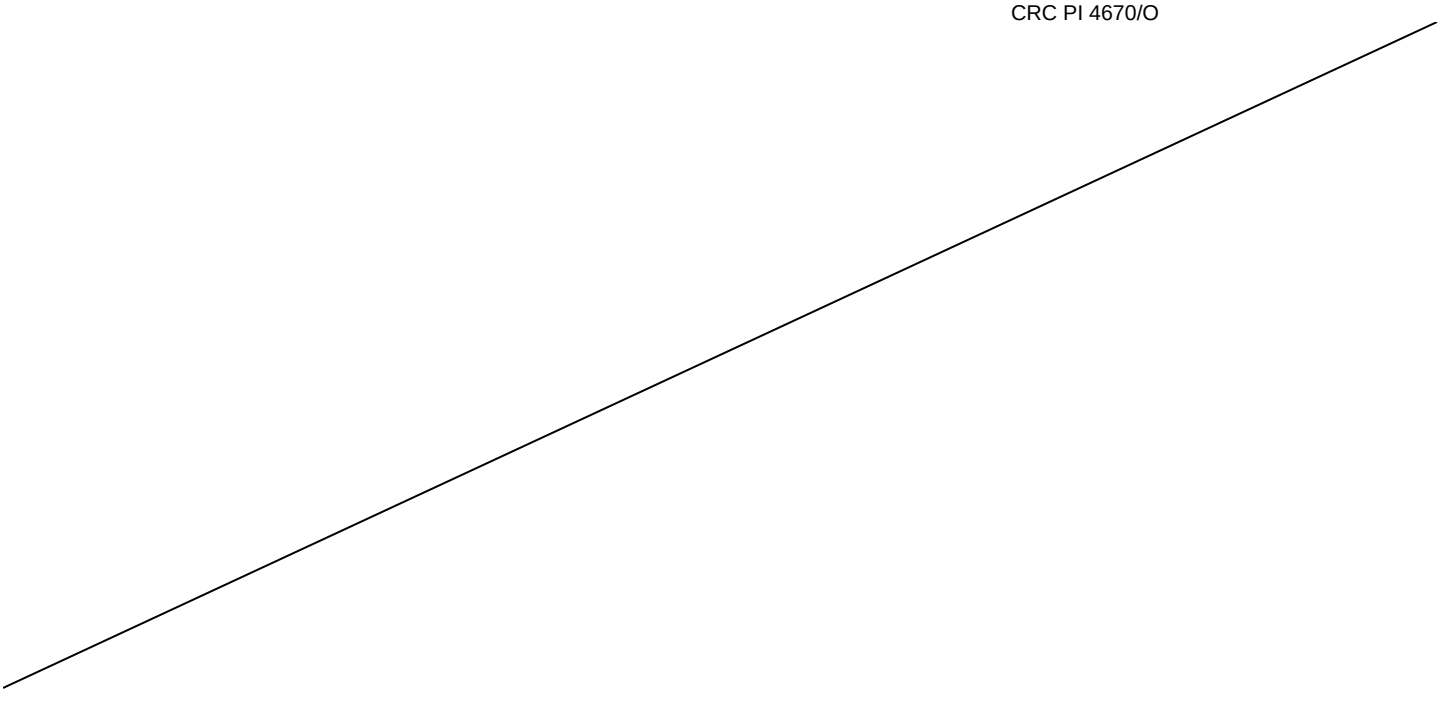

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL — Fortes Contábil 7.222.0

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

NIRE: 22101328085 - Data: 14/07/2022

Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta		Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+)	010	Receita Bruta Operacional	118.460,36
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	118.460,36
	010.01.02	Revendas de Mercadorias	118.460,36
(-)	020	Deduções da Receita	6.884,75
	020.01	Impostos Faturados	6.884,75
	020.01.05	Simples Nacional	6.884,75
(=)	030	Receita Líquida	111.575,61
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	68.852,11
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	68.852,11
	040.02.01	(+) Estoque Inicial	256.725,86
	040.02.02	(+) Compra de Mercadorias	705.049,21
	040.02.03	(+) Bonificações, doações e brindes	290,00
	040.02.04	(-) Devoluções de compras	(68,79)
	040.02.05	(-) Estoque Final	(893.144,17)
(=)	060	Lucro Bruto	42.723,50
(-)	070	Despesas Operacionais	29.779,71
	070.01	Despesas Administrativas	29.315,91
	070.01.01	Energia Eletrica	1.548,42
	070.01.02	Agua e Esgoto	305,34
	070.01.03	Ordenados, Salarios e Gratificações	5.648,00
	070.01.13	FGTS	489,48
	070.01.44	Decimo Terceiro Salario	470,67
	070.01.55	Pró-labore	16.944,00
	070.01.82	Encargos de Depreciação e Amortização	3.910,00
	070.04	Resultado Financeiro	753,80
	070.04.02	Despesas Financeiras	753,80
	070.04.02.01	Juros Pagos e/ou Incorridos	21,94
	070.04.02.08	Juros, Comiss e Outras Desps Bancarias	714,75
	070.04.02.09	IOF	17,11
	070.05	Outras Receitas	290,00
	070.05.02	Outras Receitas	290,00
	070.05.02.02	Bonificações, doações ou brindes	290,00
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	12.943,79
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	12.943,79
(=)	200	Resultado Líquido do Exercicio	12.943,79

Bocaina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Alan Leal Carvalho Filho
Empresario
CPF: 058.176.313-00
RG.: 4.698.09 SSP-PI

Francisco de Assis Leal
Tecnico em Contabilidade
CPF 227.138.243-20
RG 1.052.590 SSP-PI
CRC PI 4670/O

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Fortes Contábil 7.222.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa - Matriz	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes - Matriz			X		Devedora
1.01.01.02.01.0004-2	Banco do brasil Conta 85612-6	550	X	X		Devedora
1.01.01.11	Outras Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.11.01	Outras Disponibilidades			X		Devedora
1.01.02	Aplicações Financeiras			X		Devedora
1.01.02.01	Valores Mobiliarios			X		Devedora
1.01.02.01.01	Aplicaçoes financeiras nacional			X		Devedora
1.01.02.01.01.0101-0	Caixa Facil Renda Fixa Simples	1799	X	X		Devedora
1.01.02.01.01.0102-8	Aplicação Caixa	1814	X	X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0002-0	IDAYANE GLACINEIDE LEAL	1823	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0003-8	NATALIA LEITE BEZERRA	1824	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0004-6	ELILA MARIA ROCHA SOUSA	1826	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0005-4	ITALO HOLANDA LUZ	1828	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0006-2	RAI RAMOS DE BARROS	1829	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0007-0	MARIA DILMA S CARVALHO BARROS	1831	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0008-9	MAURICIO JOSE PEREIRA FILHO	1832	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0009-7	LARISSE ALENCAR RUFINO MOURA	1835	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0010-0	CONSUMIDOR FINAL	1836	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0011-9	PREFEITURA MUNIC DE SAO JOAO DA VARJOTA	1840	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0012-7	FLAVIO CARVALHO VIEIRA	1841	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0013-5	ARNALDO ALENCAR DE BARROS JUNIOR	1842	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0014-3	CONSELHO ESCOLAR JOSE ALVES DE OLIVEIRA	1843	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0015-1	FABIO FERREIRA MARTINS	1847	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0016-0	HILDA MARIA DE SOUSA	1848	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0017-8	ANTONIO MERANDOLINO DE SOUSA	1849	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0018-6	ANTONIA MOREIRA DA SILVA	1852	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0019-4	MARIA TEODORA DO CARMO SANTOS	1853	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0020-8	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	1854	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0021-6	ROSANGELA DELFINA SOUSA COSTA	1855	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0022-4	ROSANGELA LEITE DE SOUSA HOLANDA	1856	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0023-2	TUPINAMBA COUTINHO FERREIRA	1857	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0024-0	MARIA LUCIA ISABEL DE SOUSA	1860	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0025-9	FLAVIO JOSE DAS CHAGAS	1861	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0026-7	JEANE APARECIDA DE SOUSA	1862	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0027-5	MARCIVANE BORGES SANTOS	1863	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0028-3	MARIA NICELIA DE ABREU SOUSA	1864	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0029-1	ANTONIO DO CARMO LEAL	1865	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0030-5	MARIA NEUSA DA ROCHA	1866	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0031-3	DAISE DA ROCHA SOUSA	1867	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0032-1	CARMELIA NETA DE SOUSA	1868	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0033-0	JOSE AUDINEI DE MOURA	1870	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0034-8	VALDELIA LIMA DA SILVA ROCHA	1871	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0035-6	MODESTINA DE JESUS SILVA	1872	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0036-4	DALVA MARIA DE MOURA	1873	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0037-2	ERENILSA JUDITE DA SILVA	1874	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0038-0	ERISMAR DE CARVALHO ROCHA	1875	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0039-9	FRANCISCA RAIMUNDA DOS SANTOS	1878	X	X		Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL
Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.03.01.01.0040-2	A L CARVALHO FILHO	1879	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0041-0	MARIA GRACIELIA DE SOUSA	1880	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0042-9	SILVIA RODRIGUES ROCHA	1881	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0043-7	NAIANE DA SILVA ROCHA	1882	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0044-5	CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE TIA LOURDES D	1883	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0045-3	IGREJA BATISTA CENTRAL DE BELO HORIZONTE	1884	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0046-1	LUIZA MARIA DA SILVA	1903	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0047-0	MARIA BALBINA DE MOURA FÃÙ	1904	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0048-8	JOSE RODRIGUES LIMA	1905	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0049-6	jardania skallabrinny da silva alves	1906	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0050-0	FRANCILENE JOANA DE BRITO	1907	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0051-8	LAIANE FRANCISCA DA COSTA	1908	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0052-6	RONALDO LEAL BRITO	1909	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0053-4	PAULO KENENDES DE DEUS CIPRIANO	1910	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0054-2	CLEITON NASCIMENTO DE MOURA	1911	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0055-0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS DO	1912	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0056-9	CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR FRAN	1913	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0057-7	MARIA DA PAZ LEAL ARAUJO	1914	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0058-5	NILTON CESAR DA ROCHA	1915	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0059-3	WANDETE DE SÃ BEZERRA COSTA	1916	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0060-7	MARISMAR LEAL DE BARROS VIEIRA	1917	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0061-5	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICI	1918	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0062-3	MARIA ZULENE DE CARVALHO ROCHA	1919	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0063-1	SATURNINO LIMA DA ROCHA	1920	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0064-0	DANILO ANDREOTTI DO NASCIMENTO CORREIA	1921	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0065-8	CRISTIANO JOAQUIM LEAL	1922	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0066-6	ANDRESSA BEZERRA BERNARDES	1923	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0067-4	SELVINA ALCINA DA ROCHA	1924	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0068-2	TAYNA DO CARMO BARBOSA DOS MARTIRIOS	1925	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0069-0	JOAQUIM VIEIRA NETO	1926	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0070-4	MARIA DE JESUS LEAL CARVALHO	1927	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0071-2	AURICELIA REIS COSTA	1928	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0072-0	OTAVIA BARROS MACEDO	1929	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0073-9	MARIA DE JESUS LEAL HOLANDA	1930	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0074-7	ROSA MARIA DE SOUSA ROCHA	1931	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0075-5	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	1932	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0076-3	GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	1933	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0077-1	EVA MARIA DE MORAIS	1934	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0078-0	SW COMUNICACAO LTDA ME	1935	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0079-8	CRISLAYNE KAWANNE NUNES DE SOUSA	1936	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0080-1	TARCIVAN VIEIRA DE MOURA	1937	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0081-0	NEUTON DE SOUSA BARROS	1938	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0082-8	JOSE UMBELINO DOS SANTOS	1939	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0083-6	LASARA DE JESUS CARVALHO ROCHA	1940	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0084-4	MARIA DE FATIMA LEAL	1941	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0085-2	FERNANDA FERNANDES ARRUDA ALENCAR	1942	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0086-0	FRANCISCA ANA FILHA	1943	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0087-9	VILSON DE MOURA BARROS	1944	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0088-7	GILMAR GOMES DE LIMA	1945	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0089-5	NAIZA NARA DOS SANTOS BORGES	1946	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0090-9	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	1947	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0091-7	CARLOS MARCIAL LELIS CABRAL	1948	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0092-5	GIZEUDA DE HOLANDA LEAL DE FRANCA	1950	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0093-3	ABDIAS NUNES DE OLIVEIRA	1951	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0094-1	MICHELY BEZERRA MESSIAS	1952	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0095-0	F.M. DE SAUDE DE SANTANA DO PIAUI	1953	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0096-8	FUN.MUN.DO DESENV.SOC.DE SANTANA PI	1954	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0097-6	GUSTAVO RAVELLY LEAL	1955	X	X		Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Fortes Contábil 7.222.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	26	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	27	X	X		Devedora
1.01.05.01.01.0002-6	Adiantamento de Ferias	1786	X	X		Devedora
1.01.05.01.01.0003-4	Adiantamento de 13º Salario	1787	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar - Matriz	33	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar - Matriz			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	46	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	47	X	X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias - Matriz			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias para Revenda	48	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0002-3	Transferência de Mercadorias	1821	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoque de Mercadorias - Filial			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Mercadorias para Revenda	1819	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Transferência de Mercadorias	1820	X	X		Devedora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	64	X	X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos P/ Recursos Trabalhistas			X		Devedora
1.07.00.07.01	Depósitos Judiciais Recursais - Matriz			X		Devedora
1.07.00.07.01.0001-1	Depositos Judiciais	1217	X	X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte - Matriz			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	65	X	X		Devedora
1.07.00.18	Despesas do Exercício Seguinte - Posto Nacional			X		Devedora
1.07.00.18.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.18.01.0001-6	Prêmios de Seguros a Apropriar	1208	X	X		Devedora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.01.01	Participações em Empresas Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.03.01	Imóveis			X		Devedora
1.07.01.03.01.0003-5	Terrenos	516	X	X		Devedora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Imobilizado Aquisição - Matriz			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	71	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	72	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Maquinas e Equipamentos	73	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	74	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios	75	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Instalações em Consignação	76	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0007-7	Imóveis em Uso	572	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0008-5	Computadores	573	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0009-3	Instalações Comerciais	574	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0010-7	Equipamento de Som	575	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0011-5	Equipamentos de Processamento de Dados	576	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	(-) Depreciações Acumulada - Matriz			X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Fortes Contábil 7.222.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01.02.0001-2	Terrenos	1142	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0002-0	Edifícios e Construções	1143	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0003-9	(-) Máquinas e Equipamentos	1144	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0004-7	Veículos	1145	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0005-5	(-) Móveis e Utensílios	1146	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0007-1	Imóveis em Uso	1148	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0009-8	(-) Instalações Comerciais	1150	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0011-0	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	1152	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0012-8	Impressora Fiscal	1153	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0013-6	Instalações DIF. IPC/BTNF	1352	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0014-4	Máquina Registradora	1353	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0015-2	Móveis e Utensílios DIF.IPC/BTNF	1354	X	X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais - Matriz			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	1789	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0002-8	CACIQUE PNEUS IND E COM LTDA	1790	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-6	AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	1791	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0004-4	NORPECAS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1792	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0005-2	THEREZINA DIST.ACES.AUTOMOTORES LTDA	1793	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0006-0	CACIQUE ATACADO LTDA - THE/TERESINA	1794	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0007-9	BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L6	1795	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0008-7	J R ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LT	1796	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0009-5	LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA	1797	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0010-9	SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS	1798	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0011-7	MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	1801	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0012-5	BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	1802	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0013-3	BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	1803	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0014-1	PATRAL PECAS LTDA	1804	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0015-0	CENTERPARTS DISTRIB. DE AUTO PARTES LTDA	1805	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0016-8	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	1806	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0017-6	PELLEGRINO DISTR DE AUTOPECAS	1807	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0018-4	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	1815	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0019-2	K DOS SANTOS ROCHA - GALEGUINHO AUTO CEN	1816	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0020-6	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	1817	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0021-4	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD101	1818	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0022-2	HOTSAT IND DE MAQ E APA ELETRONICOS LTDA	1822	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0023-0	GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	1825	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0024-9	HOT SAT TELECOMUNICACOES LTDA	1827	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0025-7	CLARICE ELETRODOMESTICOS LTDA	1830	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0026-5	TUBOARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1833	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0027-3	A2 COM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA	1834	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0028-1	J R D BRANDAO EIRELI	1837	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0029-0	CASA TELES LTDA	1838	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0030-3	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E	1839	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0031-1	P DA SILVA & FILHOS LTDA	1844	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Fortes Contábil 7.222.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0032-0	VENTISOL NE IND E COM DE VENTILADORES LT	1845	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0033-8	SUMAY DO BRASIL LTDA	1846	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0034-6	WANKE S.A.	1850	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0035-4	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S A	1851	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0036-2	TCIL MOVEIS LTDA	1858	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0037-0	TELASUL INDUSTRIA DE MOVEIS SA	1859	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0038-9	ATLAS IND. DE ELETR. LTDA	1869	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0039-7	MOVEIS TEIXEIRA LTDA ME	1876	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0040-0	ARTELY MOVEIS LTDA	1877	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0041-9	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA	1886	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0042-7	V L MUNHOZ E CIA LTDA	1887	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0043-5	ESMALTEC SA	1888	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0044-3	INDUSTRIA SPLUMASTER ESTOFADOS LTDA	1889	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0045-1	ULTRAAR VENTILACAO INDUSTRIAL LTDA	1890	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0046-0	TRAMONTINA NORDESTE S/A	1891	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0047-8	DJ DORMITORIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE M	1892	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0048-6	I F DOS SANTOS & CIA LTDA	1893	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0049-4	DJ-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1894	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0050-8	D S O COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LIMITA	1895	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0051-6	MILA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	1896	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0052-4	INDUSTRIA DE MOVEIS NOTAVEL LTDA	1897	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0053-2	ELETRODOMESTICOS DOMINA LTDA.	1898	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0054-0	BOMFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	1899	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0055-9	FTC COMER. DE ELETRONICOS LTDA	1900	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0056-7	BEST COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	1901	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0057-5	K.S MOVEIS DECOR TUBULARES LTDA	1902	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0058-3	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	1949	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias - Matriz			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	115	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	116	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	117	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	118	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	119	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	120	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Contribuição Associativa a Recolher	121	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Contribuição Assistencial a Recolher	122	X	X		Credora
2.01.01.04	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.04.01	Obrigações Fiscais - Matriz			X		Credora
2.01.01.04.01.0001-8	ICMS a Recolher	735	X	X		Credora
2.01.01.04.01.0003-4	ISS a Recolher	737	X	X		Credora
2.01.01.04.01.0008-5	IRRF a Recolher	742	X	X		Credora
2.01.01.04.01.0009-3	Simples a Recolher	743	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.01.01.07.01.0004-0	Limite Especial Banco do Brasil	1885	X	X		Credora
2.01.01.07.02	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.02.0003-7	C/C Titular	1812	X	X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	140	X	X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações - Matriz			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	807	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefones a Pagar	808	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	809	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Àgua a Pagar	810	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	811	X	X		Credora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínios a Pagar	812	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	813	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0008-5	Assessoria Contábil a Pagar	814	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0009-3	Salários a Pagar	1708	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0010-7	ICMS Antecipado Parcial a Pagar	1716	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0011-5	Rescisões a Pagar	1784	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0012-3	Ferias A Pagar	1785	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0013-1	Decimo Terceiro A Pagar	1788	X	X		Credora
2.01.01.17.02	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.01.01.27.01.0001-0	Lucros a Distribuir	510	X	X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacio			X		Credora
2.03.01.07.01.0001-9	Cred emprestimo caixa	1809	X	X		Credora
2.03.01.07.01.0002-7	0746 - Girocaixa Pronampe PJ	1810	X	X		Credora
2.03.01.07.02	Financiamentos de Veículos			X		Credora
2.03.01.08	Parcelamentos de Impostos, Tributos e Contribuições			X		Credora
2.03.01.08.01	Parcelamentos de Impostos			X		Credora
2.03.01.08.01.0001-1	Parcelamento Simples Nacional Processo n.º 0001	1704	X	X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	158	X	X		Credora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Social Integralizado	159	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar	160	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	163	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	164	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reservas de Lucro	165	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	166	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	167	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Invest	168	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	169	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	170	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembl	171	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL
Fortes Contábil 7.222.0
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.07.01.01.0002-5	(-) Lucros Distribuidos	497	X	X		Devedora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	172	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta das Vendas					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Revendas de Mercadorias	173	X			Credora
3.01.01.01.06	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.06.0001-7	(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondic	1092	X			Devedora
3.01.01.01.06.0005-0	(-) ISS	1096	X			Devedora
3.01.01.01.06.0006-8	(-) SIMPLES	1097	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Estoque Inicial de Mercadorias	233	X			Devedora
3.01.01.03.03.0002-7	Compras de Mercadorias	234	X			Devedora
3.01.01.03.03.0008-6	Bonificações Recebidas	240	X			Devedora
3.01.01.03.03.0009-4	(-) Devolução de Compras	241	X			Credora
3.01.01.03.03.0011-6	(-) Estoque Final de Mercadorias	242	X			Credora
3.01.01.03.03.0012-4	Frete s/ Compras	1710	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras - Matriz					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	275	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Rendimentos Aplicações Financeiras	276	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	277	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais - Matriz					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Pró-labore	293	X			Devedora
3.01.01.07.01.0002-9	Patrocínios	842	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários Gratificações e Outras Remuneraçõ	294	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Festas e Comemorações	295	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Taxas Diveras	296	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Reforma e Conservação	297	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Material de Escritório	298	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Faixas Banner´s e Adesivos	299	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Segurança do Trabalho	300	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Médicos	301	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Processamento de Dados	302	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	303	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS - Fundo de Garantia	304	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Licença de uso de Sisitema Informatizado	305	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Despesas Bancárias	306	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Despesas com Informática	307	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Contribuição Assistencial	308	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Contribuição Sindical	309	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Contribuição Sindical Patronal	310	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	Contribuição Confederativa	311	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	Plano de Saúde	312	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Material de Consumo	313	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Combustíveis e Lubrificantes para Veículos	316	X			Devedora
3.01.01.07.01.0026-6	Peças e Serviços para Veiculos	843	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	318	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Juros e Correções	319	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Estadia e Hospedagens	330	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Brindes p/Clientes	331	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	332	X			Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Fortes Contábil 7.222.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	333	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	335	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	337	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água e Esgotos	338	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	339	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	340	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	341	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	342	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	344	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	348	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	349	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Manutenção em Softwares de Informática	350	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	351	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manutenção Conservação e Limpeza	352	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	353	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	354	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas Municipais	355	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	356	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	357	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas Cartorárias	359	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	360	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	361	X			Devedora
3.01.01.07.01.0076-2	Adiantamento de 13º Salario	518	X			Devedora
3.01.01.07.01.0077-0	Rescisão de Contrato	519	X			Devedora
3.01.01.07.01.0078-9	Manutenção de Equipamentos	524	X			Devedora
3.01.01.07.01.0079-7	Despesas com Informatica	529	X			Devedora
3.01.01.07.01.0080-0	Setenças Judiciais	1229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0081-9	Certificado Digital	1245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0082-7	Depreciação, Amortização e Exaustão	1283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0083-5	Multas de Trânsito	1294	X			Devedora
3.01.01.07.01.0084-3	Multas Fiscais	1298	X			Devedora
3.01.01.07.01.0085-1	Taxas Estaduais	1713	X			Devedora
3.01.01.07.01.0086-0	Despesa com Segurnça	1714	X			Devedora
3.01.01.07.01.0087-8	Alugueis	1715	X			Devedora
3.01.01.07.09	Despesas Tributárias - Matriz					Devedora
3.01.01.07.09.0001-7	ICMS - Antecipado Parcial	1036	X			Devedora
3.01.01.07.09.0002-5	ICMS - Diferencial de Alíquota	1037	X			Devedora
3.01.01.07.09.0003-3	IPTU	1038	X			Devedora
3.01.01.07.09.0004-1	IPVA	1039	X			Devedora
3.01.01.07.09.0005-0	IBAMA	1040	X			Devedora
3.01.01.07.09.0006-8	IRPJ - Lucro Presumido	1309	X			Devedora
3.01.01.07.09.0007-6	Impostos, Taxas e Contribuições	1310	X			Devedora
3.01.01.07.09.0008-4	IRRF s/ Aplicações Financeiras	1811	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras - Matriz					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Juros Pagos e/ou Incorridos	398	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Juros, Tarifas e Outras Despesas bancarias	399	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Descontos Concedidos a Clientes	400	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	IOF	401	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Juros e Correções	402	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros e Correções a Apropriar	403	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Multas de Mora	1300	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros s/ Financiamento	1808	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.02	Outras Receitas Operacionais					-

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL

Fortes Contábil 7.222.0

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03.02.01	Bonificações					-
3.01.03.02.01.0001-3	Bonificações	1763	X			-
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	426	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	427	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	428	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	1705	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	1706	X			-

Históricos (Livro Diário Nº. 2)

Código	Descrição
1	Rec.receita de serviços nf
2	Rec.cheque n.
3	Rec.juros ref
4	Rec.devolução de compras nf
5	Rec.funcionário ref.
6	Rec.desconto ref.
7	Rec.ref.
8	Rec.devolução de cheque no.
9	Rec.venda à vista nf
10	Rec.duplicata no.
11	Rec.IRRF ref.
12	Rec.receita ref.
20	Pg.depósito n/data
21	Pg.duplicata no.
22	Pg.IRPJ ref.
23	Pg.CSL ref.
24	Pg.COFINS ref.
25	Pg.PIS ref.
26	Pg.ISS ref.
27	Pg.IRRF ref.
28	Pg.funcionários ref.
29	Pg.INSS ref.
30	Pg.FGTS ref.
31	Pg.Contrib.Sindical ref.
32	Pg.13o.Salário ref.
33	Pg.férias ref.
34	Pg.vale transporte ref.
35	Pg.rescisão ref.
36	Pg.bolsa de estudo
37	Pg.plano de saude ref
38	Pg.estagiários ref.
39	Pg.alimentação nf
40	Pg.desp.festas e comemorações ref.
41	Pg.fardamento nf
42	Pg.consumo telefone ref.
43	Pg.correios cf. comprovante
44	Pg.assessoria juridica ref.
45	Pg.desp.com softwares nf
46	Pg.desp.com leasing ref.
47	Pg.publicações e assinaturas nf
48	Pg.manutenção ref.
49	Pg.consórcio ref.
50	Pg.cursos e treinamento ref.
51	Pg.desp.com veículos ref.
52	Pg.alugueis ref.
53	Pg.consumo de energia ref.
54	Pg.mensalidade sindical
55	Pg.cópias e encadernações
56	Pg.devolução ref.
57	Pg.material de expediente
58	Pg.taxa ref.
59	Pg.assessoria contabil ref.
60	Pg.despesas ref.
61	Pg.desp.cobrança ref.
62	Pg.juros ref.
63	Pg.salário familia ref.
64	Pg.desp.cartório ref.
65	Pg.pró-labore ref.

Históricos (Livro Diário Nº. 2)

Código	Descrição
66	Pg.seguro ref.
67	Pg.multa ref.
68	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.
69	Pg.desp.viagens ref.
70	Pg.salario maternidade ref.
71	Pg.IPTU ref.
72	Pg.IPI ref.
73	Pg.CAGECE consumo mes
74	Pg.comissões s/vendas ref.
75	Pg.frete ref.
76	Pg.ICMS ref.
77	Pg.aquisição de materiais
85	Pg.adiantamento a fornecedor ref.
86	Pg.adiantamento salário ref.
87	Pg.adiantamento férias ref.
89	Pg.simples ref.
90	Pg.taxa assistencial
91	Pg.condomínio ref.
100	Vr.aquisição de materiais
101	Vr.consumo de materiais
102	Vr.desconto concedido ref.
103	Vr.despesa bancária ref.
104	Vr.faturamento
105	Vr.ICMS s/compras
106	Vr.ICMS s/vendas
107	Vr.apuração de ICMS ref.
108	Vr.IPI s/compras
109	Vr.IPI s/vendas
110	Vr.debitado ref.
111	Vr.resgate de duplicata ref.
112	Vr.aplicação n/data
113	Vr.comissão s/vendas ref.
114	Vr.débito CPMF
115	Vr.débito IOF
116	Vr.devolução de mercadorias
117	Vr.duplicata debitada no.
118	Vr.ICMS ref.devolução
119	Vr.compra de mercadorias
120	Vr.depreciação ref.
121	Vr.apropriação ref.
122	Vr.pró-labore ref.
123	Vr.variação cambial ref.
124	Vr.variação monetaria ref.
125	Vr.baixa imobilizado nf
126	Vr.rendimento aplic.financeira
127	Vr.aquisição de mercadorias
128	Vr.ISS ref.
129	Vr.salário ref.
130	Vr.prov.INSS ref.
131	Vr.prov.FGTS ref.
132	Vr.prov.13 salário ref.
133	Vr.prov.férias ref.
134	Vr.pis ref.
135	Vr.cofins ref.
136	Vr.IRPJ ref.
137	Vr.CSL ref.
138	Vr.simples ref.
140	Vr.consumo telefone ref.

Históricos (Livro Diário Nº. 2)

Código	Descrição
141	Vr.consumo energia ref.
142	Vr.consumo água ref.
143	Pg.adiantamento 13o.salario
144	Vr.desconto de adiantamento ref.
145	Vr.apuracao IPI ref.
146	Pg.leasing vr. residual ref.
147	Vr.rescisão ref.
148	Vr.salário família
200	Vr.saldo de implantacao
201	Vr.saldo tranf.p/res.exercício
202	Vr.resultado transf.p/LPA
203	Vr.resgate de aplicação financeira
204	Vr.IRRF s/aplic.financeira
205	Rec.aluguel ref.
206	Vr.IRRF ref.
207	Pg.IPVA ref.
208	Vr.manutenção ref.
209	Pg.serviços terceiros ref.
210	Vr.servicos terceiros ref.
211	Vr.condomínio ref.
212	Vr.ICMS diferencial de alíquota
213	Vr.ICMS substituição tributária ref.
214	Vr.frete ref.
215	Pg.publicidade e propaganda ref.
216	Vr.despesa publicidade e propaganda ref.
217	Pg.despesas judiciais ref.
218	Rec.dividendos ref.
219	Rec.empréstimo ref.
220	Vr.IPI s/mercadorias devolvidas
221	Pg.empréstimo ref.
222	Vr.apropriação da provisão ref.
223	Pg.internet ref.
224	Vr.despesa internet ref.
225	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados
226	Rec.venda a prazo nf.
227	Vr.vendas ref.
228	Pg.aquisição de mercadorias
229	Pix - Recebido
230	Cloud walk cartão antecip
231	Cloud walk cartão débito
232	Pagamento de Boleto
233	Pix - Enviado
234	Pg. Impostos
235	Tarifa Pacote de Serviços
236	Transferência Recebida
237	Transferência Enviada
238	Cobrança de Juros
239	Cobrança I.O.F
240	Vr. Depósito nesta data
241	TED-PAG- FORNECEDORES
242	Pagto Cartão de Crédito
243	Pg. Telefone
244	Vr. Depósito nesta data
245	Pix Recebido
246	Pix Agendamento
247	Pix-Envio Devolvido
248	TED-Crédito em Conta
249	Recebimento Diversos

Históricos (Livro Diário Nº. 2)

Código	Descrição
250	Transferindo da Poupança
251	Pix - Rejeitado
252	BOLT CARD DÉBITO
253	Dep Cheque BB Liquidado
254	Pg. água ref:
255	TED Transf. Eletr. Disponiv
256	Pg Energia ref:
257	vr. desconto ref:
258	vr. energia
259	PAGAMENTO DE BOLETO
260	Vr. Suprimento da conta banco c/ limite
261	Vr. Quitação do limite especial do Banco do brasil
262	Vr. Suprimento do caixa p/ Titular
263	Caixa Matriz p/ Filial
264	Encerramento do Exercicio
265	Vr Lucros do Exercicio
266	Vr Prejuizo do Exercicio

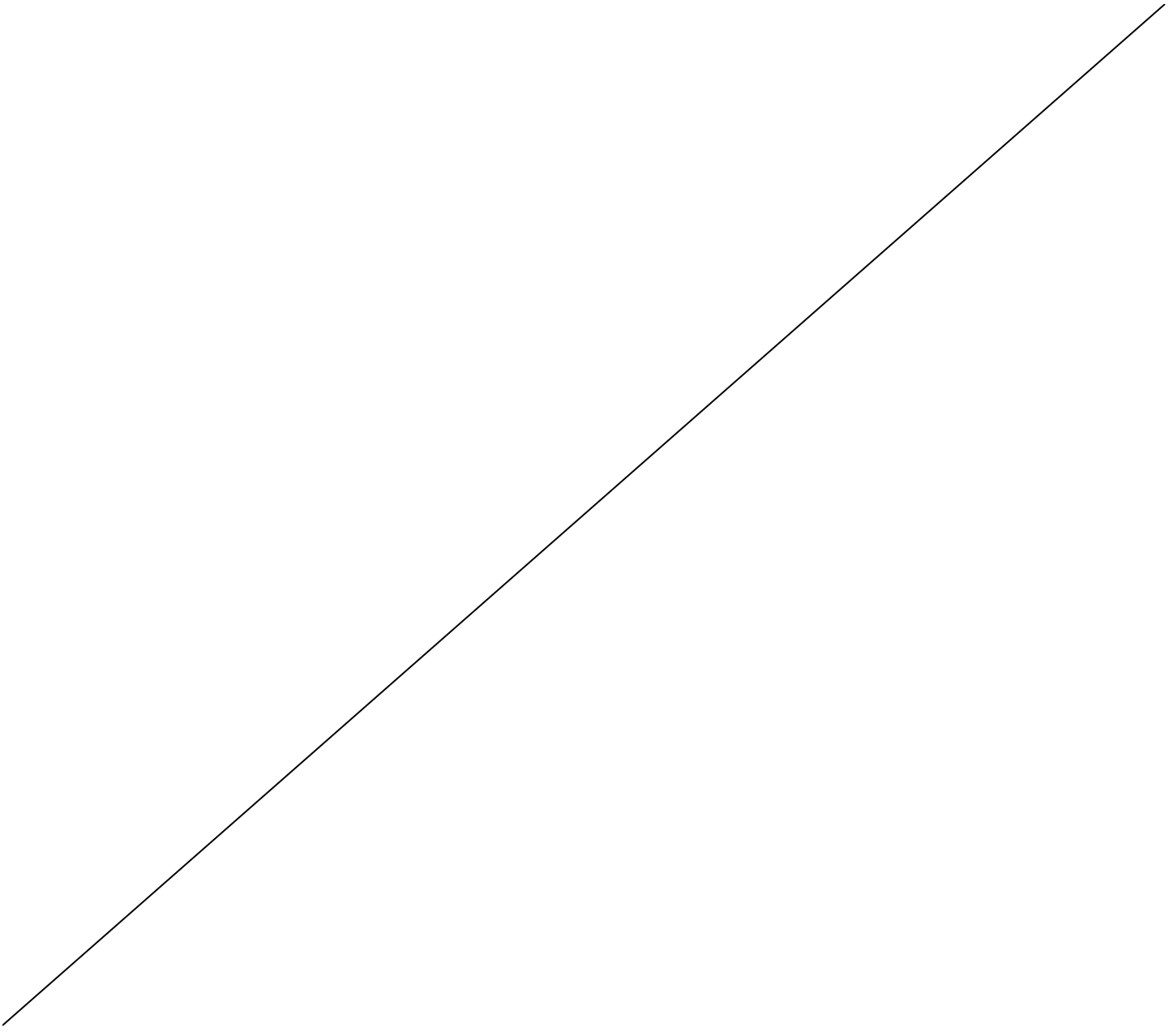

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 286, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa A L CARVALHO FILHO.

Bocaina, 31/12/2024

_____
ALAN LEAL CARVALHO FILHO
Empresário
CPF 058.176.313-00

_____
FRANCISCO DE ASSIS LEAL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 004670

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L CARVALHO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05817631300	ALAN LEAL CARVALHO FILHO
22713824320	FRANCISCO DE ASSIS LEAL

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/03/2025 07:59 SOB Nº 20250229510.
PROTOCOLO: 250229510 DE 25/03/2025. NIRE: 22101328085.
A L CARVALHO FILHO

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 25/03/2025
piauidigital.pi.gov.br

Empresa: A L CARVALHO FILHO
CNPJ n° 47.162.004/0001-30
NIRE n° 22101328085 De 15/07/2022
RUA DO MERCADO, nº 30, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64.630-000.
BOCAINA– PI
PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO: 01/01/2025 À 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	**R$**	**1.886.853,84**
ATIVO CIRCULANTE	**R$**	**1.861.983,84**
DISPONIBILIDADES	**R$**	**23.073,71**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		
CAIXA GERAL	R$	22.156,04
BANCOS		
BANCO DO BRASIL S/A CONTA 85612-6	R$	917,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**R$**	**18.148,28**
BB RENDE FACIL	R$	18.148,28
CLIENTES	**R$**	**6.875,00**
DUPLICATAS A RECEBER	R$	6.875,00
ESTOQUES	**R$**	**1.813.886,85**
ESTOQUE EM ESTABELECIMENTOS	R$	1.813.886,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$**	**24.870,00**
IMOBILIZADO	**R$**	**24.870,00**
BENS EM OPERAÇÃO	**R$**	**24.870,00**
IMOBILIZADO AQUISIÇÃO – MATRIZ	R$	36.600,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS - MATRIZ	R$	11.730,00
PASSIVO	**R$**	**1.886.853,84**
PASSIVO CIRCULANTE	**R$**	**1.201.284,11**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		
FORNECEDORES NACIONAIS -MATRIZ	R$	320.973,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS		
INSS A RECOLHER	R$	822,96
FGTS A RECOLHER	R$	1.169,28
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
IRRF A RECOLHER	R$	11,39
SIMPLES A RECOLHER	R$	2.022,60
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	R$	3.631,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FINANC. A CURTO PRAZO SIST. FINANC. NACIONAL	R$	26.051,00
FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO- OUTROS	**R$**	**846.318,84**
C/C TITULA	R$	846.318,84
OUTRAS CONTAS	**R$**	**283,07**
ENERGIA A PAGAR	R$	283,07
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$**	**407.288,74**
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	**R$**	**407.288,74**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**R$**	**397.000,00**
FINANC. A CURTO PRAZO- OUTROS	R$	397.000,00
PARC. DE IMPOSTOS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	**R$**	**10.288,74**
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	R$	10.288,74
PATRIMONIO LÍQUIDO	**R$**	**278.280,99**
CAPITAL SOCIAL	R$	50.000,00
LUCROS ACUMULADOS	R$	228.280,99

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas n°s **351** a **354** do Livro Diário n° **0003**, registrado na Junta Comercial do Piauí, sob n° **12606971903** em **13/04/2026.**

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Bocaina – PI, 31 de Dezembro de 2025.

Alan Leal Carvalho Filho
Empresário
CPF:058.176.313-00
RG: 4.698.09 SSP PI

Francisco de Assis Leal
Técnico em Contabilidade
CPF: 227.138.243-20
RG: 1.052.590 SSP PI
CRC PI 4.670/O

Empresa: A L CARVALHO FILHO
CNPJ n° 47.162.004/0001-30
NIRE n° 22101328085 De 15/07/2022
RUA DO MERCADO, nº 30, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64.630-000.
BOCAINA– PI
PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO: 01/01/2025 À 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2025

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**R$**	**308.839,67**
REVENDAS DE MERCADORIAS	R$	308.839,67
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	**R$**	**19.688,38**
IMPOSTOS FATURADOS	R$	15.609,45
VENDA CANC., DEVOL. E DESCONTS INCOND.	R$	4.078,93
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**R$**	**289.151,29**
(-) CUSTO MERCAD./SERV./PRODUTOS VENDIDOS	**R$**	**327.656,74**
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	**R$**	327.656,74
LUCRO BRUTO	**R$**	**(38.505,45)**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**R$**	**74.179,56**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$	65.982,47
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R$	3.019,24
DESPESAS FINANCEIRAS	R$	5.177,85
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**R$**	**(112.685,01)**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas n°s **351** a **354** do Livro Diário n° **0003**, registrado na Junta Comercial do Piauí, sob n° **12606971903** em **13/04/2026.**

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Bocaina – PI, 31 de Dezembro de 2025.

Alan Leal Carvalho Filho
Empresário
CPF:058.176.313-00
RG: 4.698.09 SSP PI

Francisco de Assis Leal
Técnico em Contabilidade
CPF: 227.138.243-20
RG: 1.052.590 SSP PI
CRC PI 4.670/O

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ALAN LEAL CARVALHO FILHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.176.313-00, representante legal da sociedade A L CARVALHO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.162.004/0001-30, com sede em RUA DO MERCADO, nº 30 - CENTRO - Bocaina/PI - CEP 64630-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – FRANCISCO DE ASSIS LEAL, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 227.138.243-20, CRC sob o nº 004670, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12 , referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 20260278343; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do PI;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Bocaina-PI, 20/04/2026

_____
FRANCISCO DE ASSIS LEAL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 227.138.243-20
CRC 004670

_____
ALAN LEAL CARVALHO FILHO
Empresário
CPF 058.176.313-00

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L CARVALHO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05817631300	ALAN LEAL CARVALHO FILHO
22713824320	FRANCISCO DE ASSIS LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2026 17:02 SOB Nº 20260278408.
PROTOCOLO: 260278408 DE 17/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607423756. CNPJ DA SEDE: 47162004000130.
NIRE: 22101328085. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2026.
A L CARVALHO FILHO

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DE ASSIS LEAL
REGISTRO..... : PI-004670/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.138.243-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 08/05/2026 as 10:29:28.
Válido até: 06/08/2026.
Código de Controle: 5186555.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : ESCRITORIO DE CONTABILIDADE SAO FRANCISCO LTDA
NOME FANTASIA.. : ESCONSAF
REGISTRO..... : PI-001181/O-9
CATEGORIA..... : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... : 58.837.526/0001-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 08/05/2026 as 10:23:07.
Válido até: 06/08/2026.
Código de Controle: 4313151.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12606971903 em 13/04/2026, protocolo 260278343. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A L CARVALHO FILHO
Número de Registro:	22101328085
CNPJ:	47162004000130
Munícipio:	Bocaina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
05817631300	ALAN LEAL CARVALHO FILHO	
22713824320	FRANCISCO DE ASSIS LEAL	PI004670

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/04/2026 14:15 SOB Nº 20260278343.
PROTOCOLO: 260278343 DE 10/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606971903. NIRE: 22101328085.
A L CARVALHO FILHO

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 13/04/2026
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/10/2026 16:06:22

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 47162004000130

Cadastro: CEAF CEIS CEPIM CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/10/2026 16:06:22

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 05817631300

Cadastro: CEAF CEIS CEPIM CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE CONTAS

N° 35815/2026

ALAN LEAL CARVALHO FILHO
CPF: 058.176.313-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas NÃO CONSTAM em nome do requerente acima identificado, nos últimos 8 (oito) anos, registros de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, cuja decisão tenha sido pela emissão de Parecer Prévio de reprovação das Contas do Governo ou pelo julgamento de irregularidade das Contas de Gestão.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal ou pendentes de registro nos sistemas internos.

Esta certidão é válida até 05/10/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 05/08/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação: 6352-C321-7385-0ACC

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DE ASSIS LEAL
REGISTRO..... : PI-004670/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.138.243-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 05/08/2026 as 11:57:32.
Válido até: 03/11/2026.
Código de Controle: 9081288.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ESCRITORIO DE CONTABILIDADE SAO FRANCISCO LTDA
NOME FANTASIA.. :	ESCONSAF
REGISTRO..... :	PI-001181/O-9
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	58.837.526/0001-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 05/08/2026 as 11:56:44.
Válido até: 03/11/2026.
Código de Controle: 5416429.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N° 45059/2026

EXPLORER MOVEIS
CNPJ: 47.162.004/0001-30

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 05/10/2026, com validade até 05/12/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

43E3-DBCD-356C-E45A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N° 45057/2026

ALAN LEAL CARVALHO FILHO
CPF: 058.176.313-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 05/10/2026, com validade até 05/12/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

4406-C7D6-5181-EDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
SECRETARIA DE FINANCAS - SEFIN
DEPARTAMENTO DE TR IBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Certidão nº:211-2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: A L CARVALHO FILHO
Endereço: TRAVESSA DO MERCADO, 030 CENTRO
CPF/CNPJ: 47.162.004/0001-30

Tipo de Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A TRIBUTOS MUNICIPAIS
Data da Expedição: 01/06/2026 **Válida até: 01/12/2026**

Certifico a requerimento da parte interessada e de acordo com as informações prestadas pelos órgaos fazendários desta Prefeitura, que o CONTRIBUINTE acima identificado, esta quite com os tributos municipais lançados até a presente data.

Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para constar, como encarregado pelo Setor de Arrecadacao, passei a presente certidão, para fins de direito, analisei, conferir e assinei.

Francisco de Macedo Neto
Secretário Municipal de Finanças

José Antônio Macêdo de Sousa
Resp. Técnico

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/10/2026 às 16:14, que **ALAN LEAL CARVALHO FILHO**, CPF: **058.176.313-00**, **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código HBVY20261005161422
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

INIDONEIDADE

N° 45063/2026

EXPLORER MOVEIS
CNPJ: 47.162.004/0001-30

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 05/12/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em05/10/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

EFBD-106D-8134-A6AC

INIDONEIDADE

N° 45062/2026

ALAN LEAL CARVALHO FILHO
CPF: 058.176.313-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 05/12/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em05/10/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

FA33-D9B5-41C6-7A80

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/10/2026 às 16:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.162.004/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 9WLQ.WEFB.K4JC.6GTM no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/10/2026 às 16:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 058.176.313-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle I7CU.XE4A.N0CN.B3PV no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A L CARVALHO FILHO**

CPF/CNPJ: **47.162.004/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:32:01 do dia 30/09/2026 , com validade até o dia 30/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ABa5dwGEPzRKQlTXi9D9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010232582341

CPF/CNPJ: 47.162.004/0001-30
Nome/Razão Social: A L CARVALHO FILHO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado**.**

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/10/2026 16:23:25
VÁLIDA ATÉ 04/12/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 6D858CE4-6E61-4C46-8528-A293C950D117

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 05/10/2026 16:23:23 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010232582321

CPF/CNPJ: 058.176.313-00
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado**.**

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/10/2026 16:23:15
VÁLIDA ATÉ 04/12/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 42BFA797-7FEC-40DB-8CEA-064A251F5D93

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 05/10/2026 16:23:13 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010332582362

CPF/CNPJ: 47.162.004/0001-30
Nome/Razão Social: A L CARVALHO FILHO

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/10/2026 16:23:45
VÁLIDA ATÉ 04/12/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 954A5F47-96DB-4A01-A354-DB4768370CA2

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 05/10/2026 16:23:44 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010332582401

CPF/CNPJ: 058.176.313-00
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/10/2026 16:24:10
VÁLIDA ATÉ 04/12/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 86C129C7-5CE6-4AF2-9C82-903E3B32F36B

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 05/10/2026 16:24:08 -03:00

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/10/2026 às 16:15, que **A L CARVALHO FILHO**, CNPJ: **47.162.004/0001-30**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código XGIQ20261005161534
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/10/2026 às 16:16, que **ALAN LEAL CARVALHO FILHO**, CPF: **058.176.313-00**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código VKAS20261005161656
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L CARVALHO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.162.004/0001-30
Certidão nº: 68183610/2026
Expedição: 10/08/2026, às 07:58:51
Validade: 06/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L CARVALHO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.162.004/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 47.162.004/0001-30
DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/09/2026, às 11:31:04, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **WPKPU6XKY2**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.162.004/0001-30
Razão social: A L CARVALHO FILHO
Endereço: RUA DO MERCADO 30 / CENTRO / BOCAINA / PI / 64630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2026 a 12/10/2026

Certificação Número: 2026091301285844986430

Informação obtida em 05/10/2026 16:29:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2026 16:30:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A L CARVALHO FILHO**
CNPJ: **47.162.004/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A L CARVALHO FILHO
CNPJ: 47.162.004/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:17:35 do dia 29/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2027.
Código de controle da certidão: **10A9.52D8.A5A8.9E67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A. L. CARVALHO FILHO
Comércio Varejista de Móveis e Eletros
CNPJ 47.162.004/0001-30
Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI
CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2026 - CPL/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Sussuapara do Piauí/PI,

A empresa: **A. L. Carvalho Filho**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n° 47.162.004/0001-30 com sede na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido na Pregão Eletrônico n° 022/2026, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Bocaina-PI, 05 de outubro de 2026.

ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Alan Leal Carvalho Filho
CPF: 058.176.313-00
Sócio Administrador
A. L. Carvalho Filho

A. L. CARVALHO FILHO
Comércio Varejista de Móveis e Eletros
CNPJ 47.162.004/0001-30
Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI
CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2026 - CPL/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Sussuapara/PI,

A empresa **A. L. Carvalho Filho**, inscrita no CNPJ n° 47.162.004/0001-30, estabelecida na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Alan Leal Carvalho Filho, brasileiro(a), solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° 4.698.097 SSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o n° 058.176.313-00 residente e domiciliado(a) na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Bocaina-PI, 05 de outubro de 2026.

ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Alan Leal Carvalho Filho
CPF: 058.176.313-00
Sócio Administrador
A. L. Carvalho Filho

A. L. CARVALHO FILHO
Comércio Varejista de Móveis e Eletros
CNPJ 47.162.004/0001-30
Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI
CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2026 - CPL/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Sussuapara/PI,

A **A. L. Carvalho Filho**, localizada na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, devidamente inscrita sob o CNPJ n° 47.162.004/0001-30, com vistas ao credenciamento junto ao Município de Sussuapara-PI para fins de participação no certame, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Bocaina-PI, 05 de outubro de 2026.

ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Alan Leal Carvalho Filho
CPF: 058.176.313-00
Sócio Administrador
A. L. Carvalho Filho

A. L. CARVALHO FILHO
Comércio Varejista de Móveis e Eletros
CNPJ 47.162.004/0001-30
Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI
CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2026 - CPL/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Sussuapara/PI,

A empresa **A. L. Carvalho Filho**, inscrita no CNPJ n° 47.162.004/0001-30, estabelecida na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, por intermédio de seu representante legal Sr(a). Alan Leal Carvalho Filho, brasileiro(a), solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° 4.698.097 SSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o n° 058.176.313-00, residente e domiciliado(a) na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Bocaina-PI, 05 de outubro de 2026.

ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Alan Leal Carvalho Filho
CPF: 058.176.313-00
Sócio Administrador
A. L. Carvalho Filho

A. L. CARVALHO FILHO
Comércio Varejista de Móveis e Eletros
CNPJ 47.162.004/0001-30
Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI
CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2026-CPL/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Sussuapara/PI,

A **A. L. Carvalho Filho**, inscrita no CNPJ n° 47.162.004/0001-30, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Alan Leal Carvalho Filho, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4.698.097 SSP/PI e do CPF n° 058.176.313-00, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da referida Lei.

Bocaina-PI, 05 de outubro de 2026.

ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Alan Leal Carvalho Filho
CPF: 058.176.313-00
Sócio Administrador
A. L. Carvalho Filho

A. L. CARVALHO FILHO
Comércio Varejista de Móveis e Eletros
CNPJ 47.162.004/0001-30
Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI
CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2026 - CPL/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Sussuapara do Piauí/PI,

A empresa **A. L. Carvalho Filho**, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, neste ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI:

1 - DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei no 14.133/2021;

5 - Que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação;

6 - Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;

7 - Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8 - Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9 - Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10 - Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991;

11 - Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

12 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

13 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.o da Constituição Federal (ANEXO V);

14 - Sob pena de desclassificação, declaro que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

15 - Não utiliza mão de obra infantil;

16 - Declara para fins do presente processo licitatório, e em atenção à vedação prevista no artigo 7º do Decreto no 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança junto à prefeitura ou órgãos públicos da prefeitura de Sussuapara-PI.

Bocaina-PI, 05 de outubro de 2026.

ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Alan Leal Carvalho Filho
CPF: 058.176.313-00
Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO
Comércio Varejista de Móveis e Eletros
CNPJ 47.162.004/0001-30
Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI
CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa Grande do Ribeira/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 009/2026 / Dispensa de Licitação nº 004/2026.

Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI., em cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Bocaina - PI, 30 de Setembro de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30
Alan Leal Carvalho Filho
CPF Nº 058.176.313-00
Sócio Administrador

A. L. CARVALHO FILHO
Comércio Varejista de Móveis e Eletros
CNPJ 47.162.004/0001-30
Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI
CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa Grande do Ribeira/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 009/2026 / Dispensa de Licitação nº004/2026. Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação nA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI". DECLARA,

23.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III).

23.1.1 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO IV).

23.1.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);

23.1.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006(ANEXO VII).

Bocaina - PI, 30 de setembro de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30 / Alan Leal Carvalho Filho
CPF Nº 058.176.313-00 / Sócio Administrador

A. L. CARVALHO FILHO
Comércio Varejista de Móveis e Eletros
CNPJ 47.162.004/0001-30
Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI
CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa Grande do Ribeira/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 009/2026 / Dispensa de Licitação nº 004/2026.

Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.", para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

☐ SIM

Bocaina - PI, 30 de setembro de 2026.

.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30
Alan Leal Carvalho Filho
CPF Nº 058.176.313-00
Sócio Administrador

A. L. CARVALHO FILHO
Comércio Varejista de Móveis e Eletros
CNPJ 47.162.004/0001-30
Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI
CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa Grande do Ribeira/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 009/2026 / Dispensa de Licitação nº 004/2026.

Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI. **DECLARA** que com vistas ao credenciamento junto ao Município de Sussuapara-PI para a prestação de serviços, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Bocaina - PI, 30 de setembro de 2026.

.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30
Alan Leal Carvalho Filho
CPF Nº 058.176.313-00
Sócio Administrador

A. L. CARVALHO FILHO
Comércio Varejista de Móveis e Eletros
CNPJ 47.162.004/0001-30
Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI
CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa Grande do Ribeira/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 009/2026 / Dispensa de Licitação nº 004/2026.

Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI., **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bocaina - PI, 30 de setembro de 2026.

.
.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

_____

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30
Alan Leal Carvalho Filho
CPF Nº 058.176.313-00
Sócio Administrador

A. L. CARVALHO FILHO
Comércio Varejista de Móveis e Eletros
CNPJ 47.162.004/0001-30
Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI
CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa do Ribeiro/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 009/2026 / Dispensa de Licitação nº004/2026.

DECLARA sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Bocaina - PI, 30 de setembro de 2026.

.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30
Alan Leal Carvalho Filho
CPF Nº 058.176.313-00
Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO
Comércio Varejista de Móveis e Eletros
CNPJ 47.162.004/0001-30
Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI
CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa do Ribeiro/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 009/2026 / Dispensa de Licitação nº004/2026. **DECLARA,** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal;

2 - Não esta impedida de contratar com a Administração Publica;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Publico;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei no 14.133/2021.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

6 - Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

7 - Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

8 - Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

9 - Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

10 - Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

11 - Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
12 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;
13 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.o da Constituição Federal (ANEXO V);
14 - Sob pena de desclassificação, declaro que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
15- Não utiliza mão de obra infantil;
16- Declara para fins do presente processo licitatório, e em atenção à vedação prevista no artigo 7º do Decreto no 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança junto a prefeitura ou órgãos públicos da prefeitura de Baixa do Ribeiro-PI.

Bocaina - PI, 30 de setembro de 2026.

.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30
Alan Leal Carvalho Filho
CPF Nº 058.176.313-00
Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO
Comércio Varejista de Móveis e Eletros
CNPJ 47.162.004/0001-30
Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI
CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa do Ribeiro/PI /PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico nº007/2026, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de (MICROEMPRESA OU EMPRESSA DE PEQUENO PORTE), nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Bocaina - PI, 30 de setembro de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30
Alan Leal Carvalho Filho
CPF Nº 058.176.313-00
Sócio Administrador

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 05-0775-0458951

N° 6702307

Controle Interno (Código Controle) 605773646

Número de Registro Susep 05436202600050775045895 1

Data de emissão 25/09/2026 12:31:52

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

CPF ou CNPJ nª: 01.612.755/0001-00

Endereço: RUA JOSÉ DOMINGOS DA ROCHA, 100, - CEP: 64.610-000 - SUSSUAPARA - PI

Tomador

A L CARVALHO FILHO ME

CPF ou CNPJ nª: 47.162.004/0001-30

Sede: R DO MERCADO 30, CENTRO - CEP: 64.630-000 - BOCAINA - PI

Corretora

000002.6.218469-3 NE GARANTIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Endereço: R LAGARTO 376, , - CEP: 49.010-390 - ARACAJU - SE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Asssinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
05/10/2026	07/02/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 05-0775-0458951 **Nº** 6702307

Controle Interno (Código Controle) 605773646 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600050775045895 1

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Pregão Eletrônico - 022/2026, Processo administrativo n.° 050/2026 – CPL.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 4.780,70
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 4.780,70 Vigência - 05/10/2026 a 07/02/2027
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 4.780,70 Vigência - 05/10/2026 a 07/02/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 05-0775-0458951 **Nº** 6702307

Controle Interno (Código Controle) 605773646 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600050775045895 1

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a	**não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**
b	**riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**
c	**eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
d	**inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**
e	**penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**
f	**atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**
g	**atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**
h	**quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**
i	**obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**
j	**violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k	**quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**
l	**quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**
m	**danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**
n	**despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a	**Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**
b	**Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**
c	**Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**
d	**Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e	**Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**
f	**Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a	**cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
b	**cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
c	**cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**
d	**cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
e	**planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f	**planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
g	**cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
h	**cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a	o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b	quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c	quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d	quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e	término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Olá, A L Carvalho Filho
Aqui está seu boleto.

NE GARANTIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 68.632.047/0001-01
RUA LAGARTO, 376, CENTRO
Aracaju - SE
CEP: 49010390
(71) 99194-4117
banco@nordestegarantia.com.br
http://www.nordestagantia.com.br

Vencimento	Valor
29/09/2026	R$ 180,00

Como realizar o pagamento:

Código Pix copia e cola

00020101021226800014br.gov.bcb.pix2558pix.asaas.com/qr/cobv/05a1f2c1-9dbc-48d2-91b4-243b0dedf23b5204000053039865802BR5925NE GARANTIA E CORRETAGEM 6007Aracaju61084901039062070503***63049221

Linha digitável

46191.11000 00000.000042 89905.224013 1 15840000018000

Pague o boleto com Pix usando o QRcode abaixo

ASAAS **461** **46191.11000 00000.000042 89905.224013 1 15840000018000**

Local de pagamento: Pagável em qualquer banco ou casa lotérica						Data de Vencimento: 29/09/2026
Beneficiário: NE GARANTIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA				CPF/CNPJ do Beneficiário: 68.632.047/0001-01		Agência / Código beneficiário: 0001 / 8016510-3
Data do Documento: 25/09/2026	N° Documento: 919579724	Espécie Doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 25/09/2026		Nosso Número: 489905224
Uso do banco	Carteira: 1	Espécie: REAL	Quantidade	Valor		Valor do Documento: R$ 180,00

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
Nao receber com cheque.
Cotação 040867 — Boleto Referente Emissão de Licitante Geral
Seguradora Junto Seguros
Segurado 01.612.755/0001-00 - Municipio de Sussuapara - Edital n° 022/2026, Processo administrativo n.° 050/2026 – CPL
Parcela 1/1
Fatura disponível em: asaas.com/i/v4qb9vfb4c1cul7k

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
A L Carvalho Filho, CNPJ: 47.162.004/0001-30
R do Mercado, 30 - CEP: 64630000
Centro - Bocaina / PI

Autenticação Mecânica **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

cora

Comprovante de pagamento

Valor
R$ 180,00

Pagamento realizado
25/09/2026 12:57:33

De
EXPLORER MOVEIS
CNPJ: 47162004000130
Ag 0001 - Cc 2802991-7

Favorecido
Ne Garantia E Corretagem De Seguros Ltda

Código do boleto
46191110000000000004289
90522401311584000018000

Autenticação Cora
5253d6f3-db56-4359-8b1f-38bd3e9ca7a6

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 47.162.004/0001-30
Razão social: A L CARVALHO FILHO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/09/2026	13/09/2026 a 12/10/2026	2026091301285844986430
19/08/2026	19/08/2026 a 17/09/2026	2026081906305844986419
26/07/2026	26/07/2026 a 24/08/2026	2026072604415844986411
02/07/2026	02/07/2026 a 31/07/2026	2026070210085844986444
08/06/2026	08/06/2026 a 07/07/2026	2026060808215844986410
13/05/2026	13/05/2026 a 11/06/2026	2026051400535844986417
23/04/2026	23/04/2026 a 22/05/2026	2026042321225844986455
04/04/2026	04/04/2026 a 03/05/2026	2026040403035844986484
16/03/2026	16/03/2026 a 14/04/2026	2026031606165844986495
25/02/2026	25/02/2026 a 26/03/2026	2026022522185844986478
06/02/2026	06/02/2026 a 07/03/2026	2026020603555844986441
18/01/2026	18/01/2026 a 16/02/2026	2026011803585844986492
30/12/2025	30/12/2025 a 28/01/2026	2025123005205844986410
11/12/2025	11/12/2025 a 09/01/2026	2025121122145844986464
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	2025112204115844986493
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110304265844986443
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101504345844986451
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092607125844986447
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090702375844986455
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081906335844986480
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	2025072821045844986402
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	2025070905155844986474
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	2025062100125844986496
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060103525844986409
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051305255844986451
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042404135844986409
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040504215844986492
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031709155844986466
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022518505844986450
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020620455844986408
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011804475844986411

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	202412300330584498648 5
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	20241211040358449864 49
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	20241122042658449864 99
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	20241103031158449864 13
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	20241015044858449864 76

Resultado da consulta em 29/09/2026 13:37:30

Voltar


Explorer Móveis
A loja mais querida da cidade
tel/whats:(89)99974-5096
@explorermóveis
LOJA 03
HENN
briz
GAZIN COLCHÕES
Revendedor exclusivo


HENN
briz
MONDIAL
ARNO
VIX
1.099,00


ARNO
X-TREME 7
MAXIMO ALCANCE,
MÍNIMO RUÍDO
150
WATTS
ARNO
X-TREME 6
352,00
MONDIAL
Turbo
MONDIAL
Turbo
479,00
VIX
12.000 BTU/h
UNIDADE INTERNA
VIX
12.000 BTU/h



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2025

Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GEC	Grau de Individamento Corrente	c201/(c201+c203)	
	1.201.284,11 /(1.201.284,11 + 407.288,74)		0,75
	Quanto menor melhor		
GEG	Grau de Endividamento Geral	(c201+c203)/c1	
	(1.201.284,11 + 407.288,74)/ 1.886.853,84		0,85
	Quanto menor o indice melhor		
LC	Liquidez Corrente	c101/c203	
	1.861.983,84 / 407.288,74		4,57
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(1.861.983,84 + 0,00)/(1.201.284,11 + 407.288,74)		1,16
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c1/(c201+c203)	
	1.886.853,84 /(1.201.284,11 + 407.288,74)		1,17
	Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R$ 1,00 de Passivo Total. Quanto maior, melhor.		

Bocaina-PI, 31 de Dezembro de 2025

ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300 Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300 Dados: 2026.09.01 13:38:53 -03'00'

Alan Leal Carvalho Filho
Empresario
CPF: 058.176.313-00
RG.: 4.698.09 SSP-PI

FRANCISCO DE ASSIS LEAL:22713824320 Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS LEAL:22713824320 Dados: 2026.09.01 13:38:16 -03'00'

Francisco de Assis Leal
Tecnico em Contabilidade
CPF 227.138.243-20
RG 1.052.590 SSP-PI
CRC PI 4670/O

Fim

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197196802

Nome Fantasia: EXPLORER MOVEIS

Razão Social: A L CARVALHO FILHO

CNPJ: 47.162.004/0001-30

Atividade Principal: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Município: Bocaina

Endereço: RUA DO MERCADO, CENTRO

CEP: 64630000

Local e data: Bocaina, sexta, 28 de junho de 2024

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **JHLAX3LV**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa** nº **004/2026**, Processo Administrativo nº **009/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
A L CARVALHO FILHO - 47.162.004/0001-30 explorermoveis@hotmail.com - (89) 99974-5096	43.661,36	42.350,00	1.311,36 Proveito (3,00%)
Totais	**43.661,36**	**42.350,00**	**1.311,36** **Proveito (3,00%)**

Detalhes

Osmiranda Pereira da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A L CARVALHO FILHO - CPF/CNPJ: 47.162.004/0001-30				
Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 07/10/2026 12:13:40**	
Lote 1 - Material Permanente				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LONGARINAS COM 3 LUGARES SEM BRAÇO EM ESPUMA INJETADA CINZA	25,00	UND	1.063,12	26.578,00
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis	**Modelo:** long03		
CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS CINZA	1,00	UND	1.745,03	1.745,03
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis	**Modelo:** cadpres		
CADEIRAS SEC. GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO INJETADO CINZA	2,00	UND	885,29	1.770,58
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis	**Modelo:** cadsecin		
CADEIRAS CONNECT FIXA PARA ESCRITÓRIOS COM BRAÇOS	6,00	UND	1.712,70	10.276,20
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis	**Modelo:** connect		
FRIGOBAR INOX 92 LITROS	1,00	UND	1.980,19	1.980,19
Marca: HQ	**Fabricante:** HQ	**Modelo:** PF92		

Baixa Grande do Ribeiro, 07 de Outubro de 2026.

_____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **004/2026**, Processo Administrativo nº **009/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
A L CARVALHO FILHO - 47.162.004/0001-30 explorermoveis@hotmail.com - (89) 99974-5096	43.661,36	42.350,00	1.311,36 Proveito (3,00%)
Totais	**43.661,36**	**42.350,00**	**1.311,36** **Proveito (3,00%)**

Detalhes

Osmiranda Pereira da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A L CARVALHO FILHO - CPF/CNPJ: 47.162.004/0001-30					
Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 07/10/2026 12:13:44**		
Lote 1 - Material Permanente					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LONGARINAS COM 3 LUGARES SEM BRAÇO EM ESPUMA INJETADA CINZA		25,00	UND	1.063,12	26.578,00
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis		**Modelo:** long03		
CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS CINZA		1,00	UND	1.745,03	1.745,03
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis		**Modelo:** cadpres		
CADEIRAS SEC. GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO INJETADO CINZA		2,00	UND	885,29	1.770,58
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis		**Modelo:** cadsecin		
CADEIRAS CONNECT FIXA PARA ESCRITÓRIOS COM BRAÇOS		6,00	UND	1.712,70	10.276,20
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis		**Modelo:** connect		
FRIGOBAR INOX 92 LITROS		1,00	UND	1.980,19	1.980,19
Marca: HQ	**Fabricante:** HQ		**Modelo:** PF92		

Baixa Grande do Ribeiro, 07 de Outubro de 2026.

_____

ATA DISPENSA

DISPENSA Nº. 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2026

Às **08:00** do dia **02/10/2026**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **29/09/2026**

Final da Proposta/Início da Sessão: **02/10/2026 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações
Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
Lote 1 - Material Permanente

Fornecedor: A L CARVALHO FILHO	**CNPJ/CPF** 47.162.004/0001-30

Data/hora de envio 30/09/2026 17:49:14	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador
1 - LONGARINAS COM 3 LUGARES SEM BRAÇO EM ESPUMA INJETADA CINZA

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LONGARINAS COM 3 LUGARES SEM BRAÇO EM ESPUMA INJETADA CINZA	25,00	UND	1.063,12

Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis	**Modelo:** long03

Descrição Comprador
2 - CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS CINZA

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS CINZA	1,00	UND	1.745,03

Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis	**Modelo:** cadpres

Descrição Comprador
3 - CADEIRAS SEC. GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO INJETADO CINZA

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CADEIRAS SEC. GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO INJETADO CINZA	2,00	UND	885,29

Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis	**Modelo:** cadsecin

Descrição Comprador
4 - CADEIRAS CONNECT FIXA PARA ESCRITÓRIOS COM BRAÇOS

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CADEIRAS CONNECT FIXA PARA ESCRITÓRIOS COM BRAÇOS	6,00	UND	1.712,70

Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis	**Modelo:** connect

Descrição Comprador
5 - FRIGOBAR INOX 92 LITROS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRIGOBAR INOX 92 LITROS	1,00	UND	1.980,19

Marca: HQ	**Fabricante:** HQ	**Modelo:** PF92

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	A L CARVALHO FILHO 47.162.004/0001-30	42.351,52	02/10/2026 13:59:53
Lote 1	Aberta	DIMI HUB DE NEGOCIOS 67.302.446/0001-41	38.074,02	02/10/2026 13:59:55
Lote 1	*Negociação*	*A L CARVALHO FILHO* *47.162.004/0001-30*	*42.350,00*	*06/10/2026 13:28:58*
Lote 1	*Negociação*	*DIMI HUB DE NEGOCIOS* *67.302.446/0001-41*	*38.000,00*	*02/10/2026 14:54:09*

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	02/10/2026 08:36:30
Agente de Contratações	Bom dia! Foi iniciada a sessão pública da Dispensa Eletrônica 004/2026 da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI.	02/10/2026 08:37:41
Agente de Contratações	Senhor fornecedor 02, seria de seu interesse negociar o valor final do lote 01? O prazo de negociação ficará disponível até às 14:40 horas do dia 02/10/2026.	02/10/2026 14:30:54
Fornecedor 2	boa tarde	02/10/2026 14:31:42
Agente de Contratações	Fim do prazo de negociação	02/10/2026 14:44:40
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** e sua proposta deverá ser atualizada manualmente. A proposta final deve ser atualizada no prazo de 02 horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente	02/10/2026 14:44:48

Sistema	O Fornecedor **DIMI HUB DE NEGOCIOS** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	02/10/2026 14:54:09
Agente de Contratações	Fornecedor: DIMI HUB DE NEGOCIOS, será aberto prazo de 02 (duas) horas para que a empresa arrematante insira sua proposta readequada e documentação de habilitação.	02/10/2026 17:46:10
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **DIMI HUB DE NEGOCIOS**. *(Início: 02/10/2026 17:46, Término: 02/10/2026 19:46)*.	02/10/2026 17:46:24
Agente de Contratações	Após findar o prazo de envio a sessão será suspensa e seu retorno ficará determinado para o dia 05/10/2026 às 14:30 horas.	02/10/2026 17:47:48
Sistema	O fornecedor **DIMI HUB DE NEGOCIOS** realizou o envio de documentos complementares	02/10/2026 18:30:26
Agente de Contratações	Boa tarde, prezadoa licitantes! Conforme informado anteriormente a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 004/2026 da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI será retomada.	05/10/2026 15:21:12
Agente de Contratações	Verificou-se a inclusão da documentação solicitada pela empresa arrematante. Posto isto, a mesma passará a ser analisada.	05/10/2026 15:22:01
Agente de Contratações	Fornecedor: DIMI HUB DE NEGOCIOS, após a análise da documentação apresentada pela empresa arrematante será aberto prazo de 02 (duas) horas para que em cárater diligencial a licitante insira notas fiscais que tenham referência com o Atestado de Capacidade Técnica apresentado.	05/10/2026 17:53:32
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **DIMI HUB DE NEGOCIOS**. *(Início: 05/10/2026 17:53, Término: 05/10/2026 19:53)*.	05/10/2026 17:53:39
Agente de Contratações	Após findar o prazo para cumprimento da diligência a sessão será suspensa e retornará dia 06/10/2026 às 11:00 horas.	05/10/2026 17:54:33
Sistema	O fornecedor **DIMI HUB DE NEGOCIOS** realizou o envio de documentos complementares	05/10/2026 19:15:29
Agente de Contratações	Bom dia! Conforme informado anteriormentes iremos retomar a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 004/2026 da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI.	06/10/2026 11:15:31

Agente de Contratações	Verificou-se a inclusão de documentação dentro do prazo determinado. Posto isto, o mesmo passará a ser analisado.	06/10/2026 11:18:33

Sistema	O fornecedor **2** foi Inabilitado nos lotes a seguir: Lote 01 **Justificativa:** Após a análise da documentação (nota fiscal) inserida em caráter de diligência pela empresa arrematante verificou-se que ela foi produzida única e exclusivamente como forma de autenticar o Atestado de Capacidade Técnica apresentado. Observa-se que a mesma foi produzida no dia 05/10/2026 em horário posterior ao que foi solicitado por esta Administração, com protocolos junto a Sefaz também sendo posterior ao horário determinado para sua apresentação. Posto isto, inabilita-se a presente empresa por entender não ter sido cumprida a real intenção da diligência que seria de confirmar ter a empresa prestado de fato o serviço.	06/10/2026 13:11:04

Agente de Contratações	Senhor Fornecedor 01, seria de seu interesse negociar o valor final do lote 01? O prazo de negociação ficará disponível até às 13:23 horas do dia 06/10/2026.	06/10/2026 13:12:08

Fornecedor 1	Boa tarde! atualizavos o valor da proposta com a nossa melhor oferta	06/10/2026 13:15:56

Agente de Contratações	Fim do prazo de negociação.	06/10/2026 13:25:21

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** e sua proposta deverá ser atualizada manualmente. A proposta final deve ser atualizada no prazo de 02 horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente	06/10/2026 13:25:27

Agente de Contratações	Fornecedor: A L CARVALHO FILHO, será aberto prazo de 02 (duas) horas para que a empresa arrematante insira sua proposta readequada e documentação de habilitação exigida em Edital.	06/10/2026 13:26:27

Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **A L CARVALHO FILHO**. *(Início: 06/10/2026 13:26, Término: 06/10/2026 15:26)*.	06/10/2026 13:26:37

Sistema	O Fornecedor **A L CARVALHO FILHO** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	06/10/2026 13:28:58

Sistema	O fornecedor **A L CARVALHO FILHO** realizou o envio de documentos complementares	06/10/2026 13:30:13

Sistema	O fornecedor **A L CARVALHO FILHO** realizou o envio de documentos complementares	06/10/2026 13:35:25

Sistema	O fornecedor **A L CARVALHO FILHO** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	06/10/2026 17:01:07

Sistema	O fornecedor **A L CARVALHO FILHO** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	06/10/2026 17:01:14

Agente de Contratações	O processo será encaminhado para Autoridade Competente proceder com a sua Adjudicação e posterior Homologação.	06/10/2026 17:01:46

Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **A L CARVALHO FILHO**.	07/10/2026 12:13:40

Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **A L CARVALHO FILHO**.	07/10/2026 12:13:44

Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	07/10/2026 12:31:44

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A L CARVALHO FILHO	47.162.004/0001-30	42.350,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1	Osmiranda Pereira da Silva	07/10/2026 12:13:40	Osmiranda Pereira da Silva	07/10/2026 12:13:44

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 07 de Outubro de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 07 de Outubro de 2026.

_____
Andrevaldo Pereira dos Santos – Agente de Contratações

_____
Donizete Brandão de Alencar - Equipe de Apoio

_____
Thauany Vitria Pereira Soares - Equipe de Apoio

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047FB196F209FAD

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa** nº **004/2026**, Processo Administrativo nº **009/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
A L CARVALHO FILHO - 47.162.004/0001-30 explorermoveis@hotmail.com - (89) 99974-5096	43.661,36	42.350,00	1.311,36 Proveito (3,00%)
Totais	**43.661,36**	**42.350,00**	**1.311,36** Proveito (3,00%)

Detalhes

Osmiranda Pereira da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A L CARVALHO FILHO - CPF/CNPJ: 47.162.004/0001-30					
Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 07/10/2026 12:13:40**			
Lote 1 - Material Permanente					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LONGARINAS COM 3 LUGARES SEM BRAÇO EM ESPUMA INJETADA CINZA		25,00	UND	1.063,12	26.578,00
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis		**Modelo:** long03		
CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS CINZA		1,00	UND	1.745,03	1.745,03
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis		**Modelo:** cadpres		
CADEIRAS SEC. GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO INJETADO CINZA		2,00	UND	885,29	1.770,58
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis		**Modelo:** cadsecin		
CADEIRAS CONNECT FIXA PARA ESCRITÓRIOS COM BRAÇOS		6,00	UND	1.712,70	10.276,20
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis		**Modelo:** connect		
FRIGOBAR INOX 92 LITROS		1,00	UND	1.980,19	1.980,19
Marca: HQ	**Fabricante:** HQ		**Modelo:** PF92		

Baixa Grande do Ribeiro, 07 de Outubro de 2026.

Autoridade Competente: Osmiranda Pereira da Silva

Id:15190D26EA369FAF

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **004/2026**, Processo Administrativo nº **009/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
A L CARVALHO FILHO - 47.162.004/0001-30 explorermoveis@hotmail.com - (89) 99974-5096	43.661,36	42.350,00	1.311,36 Proveito (3,00%)
Totais	**43.661,36**	**42.350,00**	**1.311,36** Proveito (3,00%)

Detalhes

Osmiranda Pereira da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A L CARVALHO FILHO - CPF/CNPJ: 47.162.004/0001-30					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 07/10/2026 12:13:44**			
Lote 1 - Material Permanente					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LONGARINAS COM 3 LUGARES SEM BRAÇO EM ESPUMA INJETADA CINZA		25,00	UND	1.063,12	26.578,00
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis		**Modelo:** long03		
CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS CINZA		1,00	UND	1.745,03	1.745,03
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis		**Modelo:** cadpres		
CADEIRAS SEC. GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO INJETADO CINZA		2,00	UND	885,29	1.770,58
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis		**Modelo:** cadsecin		
CADEIRAS CONNECT FIXA PARA ESCRITÓRIOS COM BRAÇOS		6,00	UND	1.712,70	10.276,20
Marca: modelo moveis	**Fabricante:** modelo moveis		**Modelo:** connect		
FRIGOBAR INOX 92 LITROS		1,00	UND	1.980,19	1.980,19
Marca: HQ	**Fabricante:** HQ		**Modelo:** PF92		

Baixa Grande do Ribeiro, 07 de Outubro de 2026.

Licita :: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - Unidade Única Página 1 de 2

Autoridade Competente: Osmiranda Pereira da Silva

Licita :: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - Unidade Única Página 2 de 2

CONTRATO Nº 1008.01/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Dispensa de Licitação nº: 004/2026
Processo Administrativo nº: 009/2026

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente, visando assim, atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

VALOR CONTRATUAL
R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 8 de Outubro de 2026
FINAL: 31 de Dezembro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI, CNPJ nº 05.170.237/0001-34
Rua Marcos Vieira, 1621, Centro, Baixa Grande do Ribeiro, Piauí.
Osmiranda Pereira da Silva, CPF nº 641.420.601-63

DADOS DO CONTRATADO
A L CARVALHO FILHO - ME, CNPJ nº 47.162.004/0001-30
Rua do Mercado, 30, Centro, Bocaina, Piauí
explorermoveis@hotmail.com, (89) 99974-5096 | (89) 99974-5096,
Alan Leal Carvalho Filho, CPF nº 058.176.313-00

PREÂMBULO

Aos 8 (oito) dias do mês de Outubro de 2026, a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI, inscrita no CNPJ nº 05.170.237/0001-34, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente, visando assim, atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	LONGARINAS COM 3 LUGARES SEM BRAÇO EM ESPUMA INJETADA CINZA	MODELO MÓVEIS	UND	25	R$ 1.063,12	R$ 26.578,00
2	CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS CINZA	MODELO MÓVEIS	UND	1	R$ 1.745,03	R$ 1.745,03
3	CADEIRAS SEC. GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO INJETADO CINZA	MODELO MÓVEIS	UND	2	R$ 885,29	R$ 1.770,58
4	CADEIRAS CONNECT FIXA PARA ESCRITÓRIOS COM BRAÇOS	MODELO MÓVEIS	UND	6	R$ 1.712,70	R$ 10.276,20
5	FRIGOBAR INOX 92 LITROS	MIDEA	UND	1	R$ 1.980,19	R$ 1.980,19
Valor Total						**R$ 42.350,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 08/10/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios / duodécimo da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios / Duodécimo;
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 8 de Outubro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____
Osmiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA

_____
Alan Leal Carvalho Filho
Cpf nº 058.176.313-00

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1008.01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI
CONTRATADA: A L CARVALHO FILHO – ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 47.162.004/0001-30.
ENDEREÇO: RUA DO MERCADO, N° 30, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOCAINA/PI.
VALOR GLOBAL: R$ 42.350,00 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS / DUODÉCIMO.
PRAZO DE VIGENCIA: ATÉ O DIA 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2026

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 08 de Outubro de 2026.

Osmiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br

Nascido em **13 de maio de 1978**, o homenageado reside neste município desde o ano de **2002**, período em que construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com o desenvolvimento econômico e social de nossa cidade.

Ao longo de sua permanência em Baixa Grande do Ribeiro, destacou-se por sua expressiva atuação no setor agrícola, especialmente no exercício da função de gerente agrícola, contribuindo de forma concreta para o fortalecimento da produção local e para o crescimento econômico municipal.

Seu trabalho tem colaborado diretamente para a expansão da atividade agrícola, geração de empregos, fortalecimento do setor produtivo e consolidação de Baixa Grande do Ribeiro como referência regional no agronegócio.

Conforme consta no projeto, possui **ensino superior completo**, é casado com **Edvanda Neris dos Santos Freire** e é pai de **Marcos Vinicios Neris Freire, Nicolas Gabriel Neris Freire e Miguel Neris Freire**.

Sua dedicação, competência e contribuição efetiva para o progresso municipal tornam justa e merecida esta homenagem concedida pelo Poder Legislativo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 09 de outubro de 2026.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
Autor do Projeto de Decreto Legislativo

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
09/10/2026

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br

Nelson Onedio Feitosa nasceu em **27 de julho de 1970**. É pós-graduado, casado com a Senhora **Rosangela Rocha Feitosa**, com quem constituiu família, sendo pai de **Tarcisio Rocha Feitosa e Valentina Rocha Feitosa**.

Desde o ano de **2008**, o homenageado presta relevantes serviços ao Município de Baixa Grande do Ribeiro e região, destacando-se por sua atuação na área da segurança pública, sempre pautada no compromisso com a ordem, a justiça e o bem-estar social.

Ao longo de sua trajetória, contribuiu de forma significativa para o fortalecimento da segurança no município, tendo participação importante no processo de criação da **3ª Companhia do 10º Batalhão**, atualmente em funcionamento nesta cidade.

Profissional dedicado, sempre exerceu suas funções com responsabilidade, ética e espírito público, buscando garantir à população maior tranquilidade e qualidade de vida.

Diante de sua relevante contribuição para o crescimento e fortalecimento de Baixa Grande do Ribeiro, a Câmara Municipal propõe a concessão do Título de **Cidadão Honorário Baixa-Grandense** ao Senhor Nelson Onedio Feitosa.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 09 de outubro de 2026.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
Vereador-Autor

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
09/10/2026

Id:15190D3E32AD8C02

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, de 09 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Baixa-grandense ao Senhor Nelson Onedio Feitosa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO BAIXA-GRANDENSE** ao Senhor **Nelson Onedio Feitosa**, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o crescimento e fortalecimento do Município de Baixa Grande do Ribeiro, especialmente na área da segurança pública.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal, em data a ser designada pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Este Decreto Legislativo foi promulgado e publicado aos 09 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO
1º Secretário da Mesa Diretora

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
09/10/2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário Baixa-grandense ao Senhor **Nelson Onedio Feitosa**, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o crescimento e fortalecimento do Município de Baixa Grande do Ribeiro.

Id:09FEE17B465D8BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
NOVA GESTÃO, NOVAS IDEIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1008.01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI
CONTRATADA: A L CARVALHO FILHO – ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 47.162.004/0001-30.
ENDEREÇO: RUA DO MERCADO, N° 30, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOCAINA/PI.
VALOR GLOBAL: R$ 42.350,00 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS / DUODÉCIMO.
PRAZO DE VIGENCIA: ATÉ O DIA 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2026

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 08 de Outubro de 2026.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA:64142060163
Assinado de forma digital por OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA:64142060163
Dados: 2026.10.08 09:58:55 -03'00'

Osmiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Órgão : CAMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-010237/26	**009/2026**	**004/2026**

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
29/09/2026	**02/10/2026 08:00**	**Aquisição de Bens (Material Permanente)**

descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

modalidade	forma de julgamento	data finalização
Aviso de Dispensa	**Menor preço**	**09/10/2026**

Autorizações

Nº	Dt Autorização	Qtd Lotes	Qtd Itens	Qtd Venced.	Valor total
1	08/10/2026	1	5	1	42.350,00

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Órgão : CAMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

nº processo TCE
CW-023435/26

nº contrato
1008.01/2026

nº processo administrativo
009/2026

procedimento origem
Dispensa

objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

nome do contratado
A L CARVALHO FILHO

cpf/cnpj
47.162.004/0001-30

data da assinatura
08/10/2026

valor contratado
R$42.350,00

data do cadastro
13/10/2026

data últ. alteração
13/10/2026

Impresso em: 13/10/2026 09:45